



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Impresso por NILMA.MOREIRA

29/04/2022

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 1220 / 2022 vol. I

Data de Abertura : 29/04/2022

Assunto : **AQUISICAO DE MATERIAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Bairro : CENTRO

CEP : 24800000

Cidade : ITABORAÍ

UF : RJ

Telefone :

E-mail :

Senha Internet: :

Observação : EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZACAO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

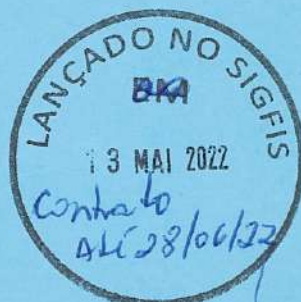
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Rua Dr. Fidélis Alves, 101 - Secretaria de Fazenda - Centro - ITABORAÍ - 24800133 - RJ

Dias e Horários de Atendimento: De Segunda a Sexta das 08:30hs às 16:30hs

Anexos





Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo Geral

PMI/RJ

Processo nº 1220 / 2022

Rubr: da Fls: 345

TERMO DE ABERTURA

Processo nº: 1220/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Referente: Aquisição de Material e/ou Contratação de Serviço

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022. Faço a abertura do volume I do processo supramencionado, com número de fls.345. Para constar, lavrou-se o presente termo. Que devidamente assinado. Eu, Nilma Moreira da Silva, matrícula nº 7418, Servidor da Divisão de Protocolo Geral, o fiz digitar e subscrevo.


Nilma Moreira da Silva
Coordenadora Protocolo Geral
Mat: 7418



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo nº 1083/2022
Rubrica 6 Fls. 346

PORTARIA Nº 1083/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e Decreto Municipal nº 45/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Parágrafo único - a Comissão Permanente de Pregão tem por finalidade julgar e conduzir os procedimentos licitatórios, na Modalidade de Pregão na Administração Municipal.


Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Pregoeiro/Presidente	Beatriz Maciel Caetano Dupim	45.152	136.389.517-66
Pregoeiro/Membro	Victor Hugo Barcellos Gonzalez	47.502	116.983.607-03
Membro	Karlos Wagner Tonelli de Melo	30.069	069.657.037-84
Membro	Nádia Rodrigues da Silveira Guimarães	2.184	788.243.707-72
Membro	Felipe Messas Siqueira Alves	15.452	101.225.217-57
Membro	Nilma Moreira da Silva	7.418	003.075.497-63
Membro	Anselmo Marra Silva de Oliveira	28.822	089.020.857-32
Membro	Anna Karoline dos Santos Rodrigues	44.741	150.375.617-36
Membro	Dhiego Monteiro de Andrade	48.131	098.175.237-30
Membro	Felipe Fernandes Vianna	46.844	072.126.177-92
Membro	Raphael Ramos Magalhães	45.232	136.412.777-60

Art. 3º - Ambos os pregoeiros designados poderão se revezar na condução dos certames, sem prejuízo do exercício de suas funções como Presidente e/ou Membro da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigendo até 03/05/2023.

Itaboraí, 03 de maio de 2022.


MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Raquel R. G. Soares
Oficial Administrativo
PMI Mat. 30075

PUBLICADO

EM 03 DE maio DE 2022

no, DOE-ITA, edição nº 79 - Ano 2022

Edileuda F. Vitoriano
Mat. 44725 - PM/GOV - PMI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022- PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

PROCESSO: 1220/2022

PMI/RJ
Processo nº 1220/2022
Rubrica 6 Fls. 247

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA DE ABERTURA: 12/05/2022 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

Publicado em 02/05/2022

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

[Edital-1Baixar](#)

[Anexo-I-Capa-Proposta-de-Preços-1Baixar](#)

[Anexo-I-Proposta-de-preçosBaixar](#)

[Anexo-II-Termo-de-Referência-1Baixar](#)

[Anexo-do-Termo-de-Referência-Estimativa-da-AdministraçãoBaixar](#)

[Anexo-do-Termo-de-Referência-LAYOUT-DE-CAMISAS-E-CRACHÁSBaixar](#)

[Anexo-III-Credenciamento-1Baixar](#)

[Anexo-IV-Declaração-Unificada-1Baixar](#)

[Anexo-V-Minuta-do-ContratoBaixar](#)



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Itaboraí, 25 de abril de 2022.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Matr.: 45.200
J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.130.370/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022. No dia 28 de abril de 2022, o Município de Itaboraí, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Av. 22 de maio 7071- V. das Pedras- Itaboraí, CEP: 24.801-088, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e **IND. E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA**, doravante denominado **FORNECE-**

DOR REGISTRADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 13/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos Decretos Municipais n.º 24/20 e nº 195/2021.

FORNECEDOR(ES): Empresa IND. E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.304.087/0001-00, situada na Rodovia Presidente Dutra nº 24.000- Austin- Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.030-003, neste ato representada por **NIVALDO PEREIRA**, sócio, brasileiro, casado, empresário, RG: xxx.482- IPF e CPF: xxx.xxx.707-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÕES DE MATERI-

ALS A BASE DE CONCRETO, ADUELAS, TUBOS (MANILHAS), BLOCOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SANEAMENTO BÁSICO", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/22- PMI, no Termo de Referência e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo:
CONTRATADO - FORNECEDOR: IND. E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA
CNPJ: 28.304.087/0001-00 ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra nº 24.000- Austin-Nova Iguaçu-RJ CEP: 26.030-003

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Preço ofertado	Pactuante
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) COM BOLSA - MODELO COM ARMAÇÃO, MEDIDAS: 0,60m diâmetro	PÇ	30.000	415,00	12.450.000,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) COM BOLSA - MODELO COM ARMAÇÃO, MEDIDAS: 0,80m diâmetro	PÇ	10.000	720,00	7.200.000,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) COM BOLSA - MODELO COM ARMAÇÃO, MEDIDAS 1,00m diâmetro	PÇ	4.000	1.180,00	4.720.000,00
4	ADUELAS 2,50 x 2,50m	PÇ	250	6.430,00	1.607.500,00
TOTAL:					25.977.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Itaboraí, 28 de abril 2022.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Matr.: 45.200
IND. E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA - CNPJ: 28.304.087/0001-00

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022- PMI
PROCESSO: 1220/2022
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/05/2022 AS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS

Edital de Intimação:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo nº SF 8325/2021, do interessado **FÊS E PATAS COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL E ACESSÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 27.770.720/0009-40, Lançamento Fiscal nº 33589 e Notificação nº 36721 em 12/01/2022;
- 2) Processo nº SF 8366/2021, do interessado **FILÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº 11.601.389/0003-09, Lançamento Fiscal nº 45695 e Notificação nº 55167 em 08/02/2022;
- 3) Processo nº SF 8385/2021, do interessado **ER PICK AUTO PEÇAS LTDA**, CPF/CNPJ nº 11.023.920/0001-41, Lançamento nº 45696 e Notificação nº 55168 em 08/02/2022;
- 4) Processo nº SF 0004/2022, do interessado **FABINHO VIDROS E PEÇAS LTDA**, CPF/CNPJ nº 13.370.833/0001-96, Lançamento Fiscal 45698 e Notificação nº 55170 em 08/02/2022;
- 5) Processo nº SF 8361/2021, do interessado **C A GICOVATE SERVIÇOS DE ESTÉTICA E COMÉRCIO**, CPF/CNPJ nº 18.706.265/0001-75, Lançamento nº 45697 e Notificação nº 55169 em 08/02/2022;
- 6) Processo nº SF 8344/2021, do interessado **MOTO CLUBE ITABORAÍ**, CPF/CNPJ nº 03.668.196/0001-85, Lançamento nº 33591 e Notificação nº 36723 em 12/01/2022;
- 7) Processo nº SF 2800/2022, do interessa-

do NO LAR CUIDADOS EM SAUDE LTDA CPF/CNPJ nº 24.002.343/0001-53, Auto de Infração nº 9381 lavrado em 18/03/2022;
08) Processo nº SF 2802/2022, do interessado **BANCO DO BRASIL**, CPF/CNPJ nº 00.000.000/6878-04, Auto de Infração nº 9382 lavrado em 22/03/2022;
09) Processo nº SF 2803/2022, do interessado **TORRES FORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 29.078.167/0001-57, Auto de de Infração nº 9383 lavrado em 24/03/2022;
10) Processo nº SF 2804/2022, do interessado **P DE AZEREDO R DA SILVA ME**, CPF/CNPJ nº 04.372.326/0001-09, Auto de Infração nº 9394 lavrado em 24/03/2022.
Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 28 de abril de 2022. **ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia.**

Termos de Retificação:

Termo de Retificação - Pelo Termo presente, o contrato da Professora **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: xxx.xxx.967-43 **CONTRADO DE NÚMERO: 658/2022**, Publicado no Diário Oficial do dia 22 de março de 2022, edição 53 Ano: IV. Onde se lê 658/2022 - lê - se: 668/2022.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719

Fluminense toma virada do Coxa

Tricolor abriu dois de vantagem, mas teve jogador expulso e foi derrotado por 3 a 2 para o Coritiba

PROCESSO Nº 1320/2022
Folha Nº 6
Fls. 350

No primeiro jogo sem Abel Braga, o Fluminense voltou a perder no Campeonato Brasileiro. Comandado pelo técnico interino Marcão, o Tricolor chegou a abrir dois gols de vantagem, mas acabou cedendo a virada e foi derrotado ontem, por 3 a 2, em jogo válido pela quarta rodada. Ganso marcou os dois gols do Fluminense. Andrey e Léo Gamalho, duas vezes, viraram para o Coritiba.

Com o resultado, o clube das Laranjeiras continua com quatro pontos. Foi a segunda derrota seguida do Tricolor, que a partir de hoje será comandado por Fernando Diniz, que já chega com a pressão de fazer o time jogar melhor.

O primeiro tempo entre Coritiba e Fluminense começou bastante equilibrado no Couto Pereira. Com 15 minutos, o Fluminense chegou ao seu primeiro gol. Ganso arriscou de fora da área e Alex Murialha, ex-Flamengo, engoliu um frangoço, abrindo o placar para os cariocas. O gol do Time de Guerreiros fez o tinte da casa sentir um pouco a partida. Com isso, o Flu conseguiu se impor.

Melhor na partida, o Tricolor chegou ao seu segundo gol aos 36 minutos. Luiz Henrique recebeu no meio campo e arrancou com a



A jogado em campo, o argentino Germán Cano não finalizou nenhuma vez, passou em branco novamente e foi substituído por David Duarte

bola, o atacante passou por um adversário e colocou a bola na cabeça de Paulo Henrique Ganso, que ampliou.

No fim do primeiro tempo, o clube das Laranjeiras deu bobeira na marcação e permitiu pouco o Coritiba não conseguiu diminuir. Andrey e Afef Manga perderam oportunidades claras de gol, mas em todas a finalização acen-

hou indo para fora, mas assistaram o goleiro Fábio.

O segundo tempo começou muito ruim para o Fluminense. Com cinco minutos, André dividiu a bola com Léo Gamalho dentro da área. O VAR recomendou revisão do lance e a arbitragem assinalou o pênalti. O volante acabou expulso e na cobrança, o atacante diminuiu.

O Coxa seguiu pressionan-

Missão quase impossível na Sul-Americana

Fernando Diniz deve fazer sua estreia pelo Fluminense na quarta-feira, contra o Junior Barranquilla, pela Sul-Americana. Em terceiro lugar no seu grupo, o Tricolor precisará quase de um milagre para avançar para as oitavas de final do torneio. Porém, uma das armas do Flu pode ser o bom retrospecto que o comandante teve quando dirigiu o clube no torneio em 2019.

Sob o comando de Fernando Diniz, o Fluminense chegou até as quartas de final. Em um formato diferente do atual, o Tricolor atou em seis partidas. Foram quatro vitórias, um empate e uma derrota. O clube eliminou o Antofagasta-CHI, o Atlético Nacional-COL e o Peñarol-URU, com um aproveitamento de 72%. Posteriormente, o clube deu adenos a competição contra o Coríthias, mas sem Diniz no comando.

Marcão lamenta derrota e projeta Flu 'alegre' com Diniz

Ex-jogador e auxiliar permanente do Tricolor avaliou a atuação da equipe e apesar da derrota destacou alguns pontos positivos

O Fluminense voltou a ser derrotado no Brasileiro. Responsável por comandar a equipe antes da chegada de Fernando Diniz, Marcão, auxiliar permanente do Tricolor, projetou o futuro da equipe sob o comando do novo técnico, que inicia sua nova passagem no ao clube das Laranjeiras hoje.

"A gente quer ver o Fluminense alegre, com responsabilidade, que ataca o gol ad-

versário. Foi legal ver o Paulo (Ganso) arriscando, pisando na área fazendo gols, comandando o jogo. Acho que é uma cara que entrega muito para a gente, ajudou bastante. O Fernando (Diniz) tem a maneira dele de jogar. Ele chega com um grupo muito comprometido com o trabalho", afirmou.

"E apesar da derrota, viu alguns pontos positivos. Temos detalhes pra corrigir com o Fernando (Diniz) amanhã, mas também teve coisa boa, mas os detalhes que a gente deixou pra trás, detalhes, posicionamento, a gente vai ajustar com o Fernando", avaliou.

Marcão também falou sobre a expulsão de André.

"Ficamos todos muito chatoados. Ele sabe, como um jogador de grupo, qual é o valor dele, quanto ele pesa, quanto

ele nos ajuda, mas é aprendizado para todos nós, a todo momento, tudo que acontece nessa vida. É um jogador jovem, que tem muito talento, mas tem muita coisa pela frente. Não vai ser a última, vai acontecer em alguns outros lances também, mas é importante que a gente recupere ele o mais rápido possível."

O auxiliar e Fernando Di-

poz ele veio como treinador, e a gente começou a observar a maneira de trabalho dele. Tenho uma admiração pelo o que ele faz, pelo o que ele é. A gente convenceu que tudo que ele precisava, a gente vai estar disposto a entregar tudo para que a gente fique muito forte, para o Fluminense ser aquele que o torcedor gosta, de imposição, de marcar gols e jogar bonito", disse.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situada na Rua do Relação, n.º 42, sala 304, Centro, RJ, telefones 2532-9827 e 2532-6921, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionadas:

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022
Processo n.º Proc. SEI-380088/00061/2020
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
Data do recolhimento das propostas: até às 10:30 horas do dia 18 de maio de 2022.

Data do pregão: 18 de maio de 2022, às 10:31 horas.
Objeto: prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split.
Valor estimado: R\$ 5.140.598,95 (cinco milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.policialcivil.rj.gov.br e [**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022 - PMI

PROCESSO 1220/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE 110 ANOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/05/2022 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações e-mail: \[licitacao@itaborai.gov.br\]\(mailto:licitacao@itaborai.gov.br\)
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS](http://www.compras.rj.gov.br.</p>
</div>
<div data-bbox=)

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO - DPRJ
AVISO GERAL DA COMISSÃO DE PREGÃO

Referência: Processo n.º E-20/001.007624/2021

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA DPRJ torna público que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 014/22
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO
Processo n.º: E-20/001.007624/2021
Data de abertura da sessão: 13/05/2022 - 11:02H
Data do início da disputa de preços: 13/05/2022 - 11:02H
Local: www.compras.rj.gov.br
N.º da Licitação no Portal: DPRJ PE N.º 014/22

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.defensoriapublica.net.br.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVISO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Polícia Militar realiza o Chamamento Público, que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva em Veículos Automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos que compõem a frota da SEPM.

Processo n.º: SEI-350192/001415/2020
Valor Total Estimado: R\$ 25.272.212,12

O início do credenciamento se dará no 8º (oitavo) dia útil subsequente à data da publicação deste aviso e da publicação do Edital no endereço eletrônico www.cepim.rj.gov.br, permanecendo aberto até publicação em contrário.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJ
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021
Processo: SEI-2200.11-001169/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção precial, com postos de trabalho compostos por mão de obra residente e materiais inclusos, na forma do Termo de Referência.

Decisão: O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, motivado por desaprovação exarada pela Presidência, tendo em vista razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conclusão, torna público para conhecimento dos interessados e nos termos do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93, que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 008/2021.

MAIS FÁCIL DE VENDER.
MAIS FÁCIL DE COMPRAR.

CLASSIMAISS
LIGUE E ANUNCIE. 2532-5000 O DIA

MAIS FÁCIL DE COMPRAR.

CLASSIMAISS
LIGUE E ANUNCIE. 2532-5000 O DIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2022- PMI

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itaboraí - RJ, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, torna público que no dia 12 de MAIO de 2022, às 10 h, no Auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí - RJ, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 366 de 15/02/2022, estarão reunidos para receber os envelopes referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/22-PMI, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"**, conforme autorização do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa, constante do Processo n.º 1220/22.

1.2. O presente Pregão Presencial e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie e, na forma do art. 151 da Lei 14.133/21, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, Lei Complementar nº 088 de 16 de dezembro de 2009 e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos interessados por meio de publicação no portal da transparência no sítio eletrônico do Município e nos mesmos veículos de divulgação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Pregão Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.5. Maiores informações poderão ser obtidas através da EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA, situada à Rua Dr. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí - RJ, das 10:00 às 16:00 horas, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do Pregão, ou através do email: semlic@itaborai.rj.gov.br.

1.5.1. As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.itaborai.rj.gov.br/>, podendo também obtê-lo em meio magnético na Rua Dr. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí, no horário das 10:00 às 16:00, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de folha papel A4.

1.6. A(s) impugnação(ões) interposta(s) deverá(ão) ser protocolizadas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Itaboraí, localizado na Rua Nelson Silva, 132, Centro, Itaboraí, RJ, das 10h às 16h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

1.7. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais licitantes tempestivamente, no prazo de até 1 dia útil antes da data do certame.

1.8. Na impossibilidade de realização da licitação na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Pregoeira.

1.9. Não serão aceitos documentos enviados por meios diversos dos previstos neste Edital, tais como envelopes enviados via Correios ou outro meio de remessa.

1.10. Caberá aos licitantes e interessados acompanhar as publicações relativas a este certame no portal da transparência, junto ao sítio eletrônico do Município de Itaboraí.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”** e as condições e especificações para a contratação se encontram detalhadas no Termo de Referência - ANEXO II, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2.2. Os serviços serão prestados em conformidade com a Proposta de Preços da licitante vencedora e o Termo de Referência (Anexo II). Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará no refazimento dos serviços e na substituição dos itens pela adjudicatária sem qualquer ônus para o Município, bem como na aplicação de sanções por eventuais atrasos ou qualquer outra irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços adjudicados e/ou na entrega de bens.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, prevista no orçamento do Município de Itaboraí, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 002

Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.293/12.365.0011.2.305

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00

Suplemento de Despesa: 18

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido do original ou cópia da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial (é a carta de credenciamento, Anexo III) que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

4.3. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.4. Fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento pelo participante presente quando o estatuto/contrato social, demonstrar que o mesmo é sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, devendo comprovar documentalmente essa condição.

4.4.1. A apresentação da carta de credenciamento dispensa a necessidade de procuração, mas em ambos os casos (carta de credenciamento ou Procuração) deverá ser apresentado documento (ato constitutivo/estatuto/contrato social) que comprove a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica licitante.

4.5. Os licitantes apresentarão, de forma avulsa no ato do credenciamento, o documento credencial (a carta de credenciamento e os documentos que a instruem), e declaração unificada (ANEXO IV) declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, que não estão impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades e que não há fatos impeditivos de sua habilitação.

4.6. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, e deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

4.7. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar este número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

4.8. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

4.9. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos credenciais (isto é: carta de credenciamento e dos documentos que a instruem). A

ausência da carta de credenciamento/procuração apresentada na forma prevista neste edital, implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, a perda do direito de se manifestar durante as sessões e a de recorrer das decisões da Pregoeira.

4.10. A comprovação da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, será feita mediante apresentação de Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 nos moldes do ANEXO IV do presente edital de Pregão.

4.11. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente da fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO QUALQUER EMPRESAS QUE:

5.1.1. estejam aptas a exercer atividade comercial pertinente e compatível com o objeto deste certame, o que deverá ser comprovado pelo Ato Constitutivo/Estatuto/ Contrato Social;

5.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

5.1.3. apresentem os documentos de habilitação requeridos neste edital.

5.1.4. Estejam reunidas em consórcio ou Grupo de empresas, desde que atendam as normas do artigo 33 da lei 8666/93.

5.1.5. Estejam em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa, (art, 47da lei 11.101/05), não sendo passível de inabilitação aquelas que comprovarem até o momento da entrega dos documentos, a aprovação do Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente, conforme artigo 52 da lei 11.101/05.

5.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

5.2.1. Licitantes suspensos temporariamente pelo MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei. 8.666/93.

5.2.2. Licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

5.2.3. Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4 -Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e

oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

5.3 - Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.4.1.- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 0,05%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.5. Não será admitida a participação de empresas que figurem como inidôneas no cadastro do Tribunal de Contas da União- TCU e/ou que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CBIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União ou ainda, que apresentem certidão de improbidade administrativa e de inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.6. É vedada a participação de sociedades cooperativas em atenção a decisão judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itaboraí nos autos do processo nº 0002636-09.2011.501.0451.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.6. A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO IV). A comprovação desta condição poderá ser exigida, a critério do Município, em qualquer fase da contratação e deverá ser feita mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município.

7.2. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação. Em caso de suspensão da data de realização do certame, as propostas serão automaticamente revalidadas.

7.3. Na hipótese do não chamamento para a retirada de empenho com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1. O demonstrativo contendo as estimativas previstas encontra-se às fls. 167 a 177 no processo nº 1220/22, perfazendo o valor de R\$ 474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.1.1. Para a satisfação da despesa decorrente deste certame foi emitida a Reserva Orçamentária nº 0632, no valor de R\$474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.2. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao orçados pela Administração.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

9.1. A licitante deverá entregar a Pregoeira a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o CNPJ, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ENVELOPE "A"
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/22 - PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ENVELOPE "B"
"DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/22 - PMI

9.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes, contendo a documentação e a Proposta de Preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido ou será permitida a sua troca.

9.3. Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

9.4. Em caso excepcional, se a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.5. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Aberto o envelope "B" da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) considerando-se cada item, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pela Pregoeira.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. O ENVELOPE "A", COM O TÍTULO "PROPOSTA DE PREÇOS" DEVERÁ CONTER:

10.1.1. A Proposta de Preços da licitante (Anexo I), em 1 (uma) via, no impresso padronizado fornecido pela Comissão Permanente de Licitação ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá conter ainda:

10.1.2. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

10.1.3. Marca (em se tratando de aquisição);

10.1.4. Fabricante (em se tratando de aquisição);

10.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.6. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço de e-mail.

10.1.7. Preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda nacional;

10.1.8. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do envelope contendo a Proposta de Preços. Em caso de adiamento da recepção dos envelopes as propostas serão automaticamente revalidadas (vide item 7.2).

10.1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que iniciam direta ou indiretamente, sobre o valor proposto.

10.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3. As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.3.2. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

10.4. Nos casos em que houver itens exclusivos (art 48, I, LC 123/2006) para ME e EPP os mesmos serão separados durante a fase de lances, devendo a proposta ser preenchida em sua totalidade.

10.5. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONTER:

10.5.1. Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

10.6. No caso de autenticação de cópia reprográfica por servidor da Administração, o mesmo deverá integrar a Equipe de Apoio ou ser a própria Pregoeira Titular ou Substituto. As referidas

cópias deverão ser autenticadas mediante apresentação dos originais, em até 2 dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para o recebimento das propostas.

10.6.1. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio.

11.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

11.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Deverão ser observadas as especificações, os parâmetros mínimos de qualidade e o prazo para a entrega dos itens e prestação dos serviços, definidos neste edital e em seus anexos;

11.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência

11.5. Serão classificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.6. Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço, seguido dos demais, em ordem crescente de valor.

11.9. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.9.1. Na hipótese de oferta de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance apresentado.

11.9.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital.

11.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

11.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o mínimo aceitável para a contratação. Não serão admitidas propostas com valor superior ao orçado pela Administração, indicado como anexo ao Edital em planilha.

11.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Deverão ser identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

11.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de valor unitário superior ao estimado pela Administração.

11.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais expressamente declare renunciar a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.16.2. O artigo 48, §1º da Lei nº 8.666/93, determina que são manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

11.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar no prazo de 5 dias, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1. A Pregoeira poderá solicitar às licitantes, quando for o caso, o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO __ a este Edital.

11.21. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora que apresentar a proposta com menor preço para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.21.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do final da fase de classificação, nova proposta em conformidade com o valor final por ela oferecido no Pregão em função de lances apresentados, na hipótese deste valor ser distinto do apresentado em sua proposta escrita.

11.21.2. Caso a(s) Empresa(s) vencedora(s) não apresente(m) sua(s) proposta(s) realinhada(s) no prazo previsto no item anterior, será(ão) considerada(s) desistente(s) e estará(ão) sujeita(s) à aplicação de sanções previstas para as hipóteses de desistência de proposta.

11.22. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

11.23. Verificado o atendimento das condições habilitatórias e ultrapassada a fase recursal, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

11.24. Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata e poderá ensejar a imposição de sanções à licitante.

11.26. A Pregoeira manterá, em seu poder, os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária. Após isso, as referidas empresas deverão retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir daquela data. Expirado este prazo, os envelopes e os respectivos conteúdos serão destruídos.

11.27. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira.

11.27.1. Fica vedado o uso de celulares durante a sessão, exceto em casos especiais mediante a autorização da pregoeira.

11.28. É facultada a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

11.29. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da Proposta ou da documentação de habilitação.

11.30. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.31. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.31.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Pregoeira verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

11.31.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada até então vencedora do certame, devendo a Pregoeira conceder o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para tanto, sob pena de preclusão.

11.31.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, ou não o faça no tempo apurado, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto previsto no subitem 11.31.1., na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.32. No caso de prosseguimento do certame com a participação de microempresas, todos os procedimentos de classificação, habilitação, adjudicação e homologação, seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Da Documentação:

12.1.2. A empresa deverá apresentar, no Envelope "B" – Habilitação, a seguinte documentação:

12.2. Habilitação jurídica:

12.2.1. Documento de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

12.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

12.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.9. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do CCB, deverá mencionar, no contrato social (por força do art. 997, inciso VI do CCB), as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações implementadas, autorizada a apresentação da versão consolidada, desde que haja menção expressa a esta condição no corpo do documento.

12.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ao objeto deste Pregão Presencial.

12.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, outra equivalente, na forma da lei;

12.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.3.5. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, apresentar de legislação específica ou informação oficial emitida pelo órgão fazendário.

12.3.5.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

12.3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Imposto Sobre Serviços (ISS), além da Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante.

12.3.7. Nos Estados e Municípios em que as Certidões de regularidade com a fazenda forem de emissão conjunta (unificada), englobando a situação da empresa perante a Dívida Ativa, esta condição deverá vir expressa na certidão, admitida a possibilidade de comprovação por outro documento oficial emitido pelo Poder Público responsável pela informação.

12.3.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

12.3.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

12.3.10- Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União;

12.3.11- Certidão negativa de Improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça emitida através do site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.3.12 - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo TCU.

12.3.13 -O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.14- É obrigatória a apresentação, por parte das microempresas, do balanço patrimonial devidamente registrado;

12.3.15- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.16- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 – Comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.2.1.- A licitante, sediada em outra Comarca ou estado da federação, deverá apresentar juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os Cartórios ou Offícios de registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

12.4.3. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.3.1. Por “apresentados na forma da lei” entende-se:

a) Empresas sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial do último exercício social acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e do Recibo de entrega, todos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

b) Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

c) Empresas NÃO sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias reprográficas do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO (não digital) devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas; OU

d) Empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, constantes dos LIVROS DIGITAIS enviados às Juntas Comerciais para registro, deverão vir acompanhados do TERMO DE AUTENTICAÇÃO, emitido pela respectiva Junta Comercial do Estado.

e) Empresas regidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores deverão apresentar seu Balanço Patrimonial devidamente publicado em Diários Oficiais.

12.4.3.2. Por “já exigíveis” entende-se:

a) Empresas SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no prazo definido na Instrução Normativa 1.774/2017.

b) Para empresas NÃO SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis apresentadas conforme determina o art. 1.078 do Código Civil.

12.4.3.3. Documentos apresentados com erros ou falhas formais serão objetos de diligência e poderão não ser aceitos, hipótese em que a licitante será declarada INABILITADA a prosseguir na disputa do certame.

12.4.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça.

12.4.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, adnrite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.4.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.4.4.1.1. Empresas obrigadas a apresentar ECD, poderão entregar o balanço patrimonial referente ao penúltimo exercício até o final de maio e as empresas não obrigadas a apresentar o ECD (Ex: simples Nacional e SPED) poderão entregar o balanço referente ao penúltimo exercício até 30 de abril. Em caso de edição de norma específica por parte da Secretaria da Receita Federal, a mesma prevalecerá e deverá ser observada pelas licitantes.

12.5. Qualificação Técnica:

12.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

12.5.1.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou serviços de organização de eventos e/ou fornecimento de bens (LOTE III) em quantidades e características similares aos eventos indicados no calendário de eventos e no descritivo de itens deste Termo, de acordo com o lote para o qual apresentou proposta.

12.5.1.2. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão conter o timbre da entidade, nome legível, matrícula e assinatura do atestante, fazendo menção ao objeto do contrato executado, prazo e número do processo administrativo que tratou da contratação.

12.5.1.3. Atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa e conter nome legível do signatário, com a indicação clara dos itens fornecidos, quantidades e prazo de duração do contrato. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento capaz de comprovar a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1. Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 (Anexo IV).

13.2. Se as Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação.

13.3. Se a primeira colocada não for considerada habilitada, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou Trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.9. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.10. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

14. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

14.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação, atualizado e vigente na data da licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 12.2 e 12.3.1, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação e apresentar o restante da documentação prevista no item 12, sem prejuízo de necessidade de apresentação de novas certidões em substituição às acaso vencidas.

15. DOS RECURSOS

15.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º inc. XVIII da lei 10.520/02 c/c art. 109 par. 4º da lei 8.666/93.

15.2. A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pela Pregoeira, ao vencedor.

15.4. O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente acompanhado das razões da manutenção da decisão, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Nelson Silva, nº 132, centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, das 10h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, o Contratado que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,2%(zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

16.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1., 16.2.4., 16.2.5., poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços.

17.1.1- Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no item 17.2.

17.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas no Termo e no Contrato.

17.3. A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e Débitos trabalhistas obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

18. LOCAL, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 A execução dos serviços/entrega dos bens deverá observar as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, bem como o prazo e local nelas descritos.

18.2. O descumprimento dos prazos, a prestação parcial dos serviços demandados ou a entrega de bens fora das especificações, ensejarão a aplicação de sanções pelo inadimplemento do contrato, a ser relatada pela Fiscalização.

19. DO CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo nº V, a Minuta de Contrato, cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a Adjudicatária.

19.1. A licitante adjudicatária deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, à convocação da Administração da CONTRATANTE para a assinatura do Contrato.

19.2. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.3. Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente licitação, correm à conta da licitante.

19.4. A Adjudicatária será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.5. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, substituir, refazer qualquer serviço do contrato que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) que integra deste Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

19.6. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado/dos bens entregues.

19.7. Os motivos de força maior que, a juízo da CONTRATANTE, possam justificar a suspensão da contagem de prazo para entrega ou prestação dos serviços e a prorrogação de vigência do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

20. FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.

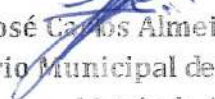
21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;


Itaboraí, 02 de maio de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 46.840

INSTRUTIVO PROCESSUAL

Após observações exaradas no Parecer da PGM, foram reimpressos a Minuta do Edital, permanecendo inalterados os anexos às fls. 33 à 340 do presente processo, integrantes deste Edital.

Em 02 / 05 / 2022


Rosália Silva Ribeiro
Elaboradora de Edital - mat. 45.151

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA ITABORAI

Ato Enviado desde 04/05/2022 12:22. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 444295-5/2022.

Número do Edital:	PP 19/2022 - FMI
Tipologia:	Eventos, Buffets, Cerimoniais, Shows, Feiras, Mostras, etc. (Serv. de)
Modalidade:	Pregão presencial
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

04/05/2022 12:22

CRENCIAMENTO

- A) RG DOS SÓCIOS
- B) CONTRATO SOCIAL
- C) ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- D) ANEXOS

MM/RJ
Processo No 22.20/2022
Rubrica Fis. 378

LEI Nº 7.416 DE 28/09/83

008
CPF 079.597.627-59
M1
CASH 114 88-1 PLS 38
RIO DE JANEIRO
NATURALIDADE
MIRIAM DE CASSIA JESUINO
FRANCISCO CARLOS JESUINO
KAMILLE DE CASSIA JESUINO BRAZÃO

DATA DE NASCIMTO 26/05/1978

REGISTRO CIVIL 29.456.086-7
DATA DE EMISSÃO 03/04/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

0255 Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 913.923.677-51
REGISTRO CIVIL 08.725.814-1
DATA DE EMISSÃO 27/09/2019

CASH 114 881 PLS 38 TERN 38
SÃO GONÇALO RJ

0255

REGISTRO CIVIL NÃO INFORMADO
NOME PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
NOME PROF. NÃO INFORMADO
NOME NOME NÃO INFORMADO
NOME NOME NÃO INFORMADO
NOME NOME NÃO INFORMADO
NOME NOME NÃO INFORMADO

0255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANDRÉ DAMATO BRAZÃO


SANDRA SUELY DAMATO BRAZÃO

DATA NASCIMTO 03/03/1972

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÃO HA

REGISTRO CIVIL XXXX



Handwritten signature

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0798386-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/263230-7

06 setembro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:

33207983868 - 10/10/2007

NIRE: 33.2.0798386-8

BRAZAOTUR LTDA

Boletim(s): 102435650

Hash: CBE4A924-DD6D-4C0F-BB25-3E25E695056C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BRAZAOTUR LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLAUDIA BRANDAO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003083753		Rua PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA 32	Piratiniga	Niterói	
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017



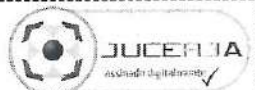
SECRETÁRIO GERAL



00-2017/263230-7

 Nº de Páginas: 10
 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "BRAZÃO TUR LTDA."

Por este instrumento particular a sócia, **Kamille de Cássia Jesuino Brazão**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresário, Natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 26/03/1978, Residente e domiciliada a Rua: 22 quadra 107 lote 16 – Itaipu, Loteamento Soter, Município de Niterói/RJ, CEP: 24.340-105, portadora da cédula de identidade sob. N° 0771428707 expedida pelo IPM/BA em 07/07/1993, inscrita no CPF/MF sob. N° 079.597.627-59, com o título de eleitor sob n° 1007000903/88 zona 144 seção 106 expedida em 25/04/1996 e **André D' Amato Brazão**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, Natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 03/03/1972, Residente e domiciliado a Rua: Jayme Bittencourt, n.º 150 Bairro de Cambinhos Município de Niterói/RJ, Cep: 24.358-600, portador da cédula de identidade sob. n.º 0087258141, expedida pelo Detran/RJ em 13/04/2000, inscrito no CPF/MF sob. n.º 013.923.677-51, na qualidade de únicos sócios da empresa "**BRAZÃO TUR LTDA LTDA ME.**", nos termos da 3ª alteração contratual registrada Junta Comercial sob. nire 33.2.0798386-8, resolvem de comum acordo entre si, justos e combinados a realizarem a 4ª alteração contratual da referida sociedade empresaria limitada atendendo ao disposto do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA 2ª - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é: atividades de agencia de viagens, turismo, eventos organização de viagens e feiras.

Será acrescentado o objetivo de: Eventos, peças teatrais jogos esportivos, feiras, congressos, organização e produção de jogos indígenas, Arbitragem de jogos em geral, organização e produção de jogos esportivos, locação e fornecimento de materiais esportivos, fornecimento de juizes e arbitros esportivos, locação e fretamento de carros executivos, vans, micro ônibus e onibus de viagens produção e organização de viagens escolares e de turismo cultural. Produção e Organização de Eventos, Congressos, Feiras e Alugueis de Stands, Palcos, Tendras, Som, Iluminação e Brinquedos. Produção de Peças Teatrais, Eventos Culturais, Contratação e produção de Shows e Artistas – Locação, transporte, montagem e desmontagem, e operador técnico de Trio Elétrico de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação transporte para montagem e desmontagem, e operador técnico de Equipamentos de Som e Iluminação, de pequeno, médio, grande e mega porte, equipamentos de palco p/ músicos; Serviço de Fotografia e Filmagem, Locação transporte para montagem e desmontagem de brinquedos, Locação de Gerador, Locação transporte para montagem e desmontagem de Estruturas em treliças de alumínio, Barricadas, Grades, fechamentos, Locação de Tendras de pequeno, médio e grande portes e Galpões em geral. Serviços de Buffet em geral; Locação, transporte, montagem, desmontagem e equipe de manutenção de palcos concha e duas águas de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação, transporte, montagem, desmontagem e equipe de manutenção, para piso elevado e praticável de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação transporte para montagem e desmontagem de Estandes - prateleiras, balcões, decoração, montagem de sistema elétrico de baixa e alta voltagem e sistema hidráulico. Cenografia em lycra tencionada e montagem de stands em MDF. Locação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção de banheiros químicos, container banheiro e cabine sanitária, com sistema de coleta de detritos; Locação transporte para montagem e desmontagem de Arquibancadas e Camarotes. Locação e transportes de equipamentos como: ar condicionado (pequeno, médio e grande porte), computadores, equipamentos de xerox, impressoras, monitores, projetores, radio de comunicação, equipamentos para cozinha industrial, mobiliários de escritórios em geral. Locação de

(Handwritten signatures and initials)

paisagismo e Locação transporte para montagem, desmontagem e operador técnico de painéis de LED e TV, de pequeno, médio, grande e mega porte, com captação e edição de imagens, equipamentos e produtos para efeitos especiais. Serviços de execução, produção e gerenciamento de feiras, shows, congressos, leilões e eventos corporativos. Serviço de execução, produção e identidade visual; Serviços de segurança, recepcionista, limpeza, manutenção e conservação, e apoio; Fornecimento, manutenção, forração e instalação de carpetes e piso bus; Locações de equipamentos e mobiliários diversos; Locação, transporte, montagem e desmontagem, e manutenção de posto médico com sistema hidráulico climatizado; Fornecimento de brigadistas de incêndio e para-médicos; Serviço de locação de ambulância, macas e cadeiras de roda; Transporte, montagem e desmontagem, e operador técnico para torre de deley; Produção de blimp, faixas, banners, camisas, uniformes e material impresso, Aluguel de veículos, utilitários, fretamento de ônibus, hospedagem, serviço receptivo, congressos e similares.

Fornecimento de mão de obra especializada como: Operador Gráfico e Impressor, Professor, Agrônomo, Técnico em filmagem e transmissão de foto e vídeo, Operador técnico de som e iluminação, Copeiro, Metre, Nutricionista, DJ, Engenheiro Elétrico, Civil e Calculista, Técnico de Segurança do Trabalho, Staff, Segurança, Vigilante, Agente Patrimonial, Babá, Paramédicos, Brigadista, Montadores de Stand e estrutura, Motorista, Faxineiro, Motoboy e Mototaxista, Recepcionista, Secretária, Garçom, Barman, Cozinheiro, Carpinteiro, Manicure, Cabeleireiro, Massagista, Médico, Enfermeira e Técnica de Enfermagem, Jardineiro, Professor, Professor de Línguas, Professor de Ed. Física, Juiz de Futebol, Fisioterapeuta, Operadores de máquinas em geral, Pedreiro, Pintor, Mestre de Obras, Tapeceiro, Colocador de papel de parede e Adesivador, Paisagista, Marinheiro, Técnico de informática, Web Design, Design, Contador, Juiz esportivo, Advogado, Cerimonialista, Merendeira, Aluguel de Computadores, Notebook, rádio, Tablets e similares, Máquina de café, Intérprete, tradução simultânea, Eletricista, baixa, média e alta tensão, Cenógrafo, Produtor de evento, Geradorista, Divulgador, Modelo, Assessor de imprensa, Propagandista, Fotógrafo, Filmagem, Porteiro, Controlador de Tráfego, Passadeira e Lavadeira, Treinador, Soldador, Enfermeiro, Vendedor, Limpeza e conservação de tapete, sofás e similares, Gesseiro, Aux. Serviços Gerais, Artistas, Bibliotecário, Piscineiro, Guardião de Piscina, Recreador, Animador, Serralheiro, Marceneiro, Podador, Mecânico de Veículos, Pintor, Lanterneiro, Tesoureiro, Curador, Produtor de peças Teatrais, Costureiro e Estampador, Arquiteto, Designer de interior, Decorador, Intérprete de Libras, Tradutor de Línguas, Guia Turístico, Monitor, Tesoureiro, Manobrista, Alpinista e Operador de Rapel, Governanta, Cuidador.

Locação de: caminhão, Moto, Trator, Retroescavadeira, Van, Ônibus e Microônibus, Veículos leves, médios e carga pesada, Equipamentos em geral.

Manutenção e limpeza de sistema de caixa d'água, Fossa, Jardim, Pintura e reformas, Elétrico, Hidráulico, Computadores, Eletrônicos, Bebedouro, Geladeiras, Fogão, Ventilador de teto, Televisão, Ar - Condicionado e Bomba Hidráulica.

Emissão de bilhetes aéreos, marítimos e terrestres, operação de viagens nacionais e internacionais, reserva de imóveis para temporada e de hotelaria em geral. Serviço de buffet completo, e de banter, com serviço de café da manhã completo.

CLÁUSULA 3ª- CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade, que era de 10.000 (Dez Mil) cotas, passará para 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) cotas, e será assim distribuído entre os sócios, após o aumento de capital. Kamille de Cássia Jesuino Brazão 1.350.000 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas, e André D'Amato Brazão 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, já acima qualificadas, cotas correspondente ao valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), todas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moedas corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira

Sócios	Cotas	Valor
André D' Amato Brazão	150.000	R\$ 150.000,00
Kamille de Cássia Jesuino Brazão	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Total	1.500.000	R\$1.500.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA "BRAZÃO TUR LTDA."

Por este instrumento particular a sócia, **Kamille de Cássia Jesuino Brazão**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresário, Natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 26/03/1978, Residente e domiciliada a Rua: 22 quadra 107 lote 16 - Itaipu, Loteamento Soter, Município de Niterói/RJ, CEP: 24.340-105, portadora da cédula de identidade sob. N.º 0771428707 expedida pelo IPM/BA em 07/07/1993, inscrita no CPF/MF sob. N.º 079.597.627-59, com o título de eleitor sob n.º 1007000903/88 zona 144 seção 106 expedida em 25/04/1996 e **André D' Amato Brazão**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, Natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 03/03/1972, Residente e domiciliado a Rua: Jayme Bittencourt, n.º 150 Bairro de Cambinhos Município de Niterói/RJ, Cep: 24.358-600, portador da cédula de identidade sob. n.º 0087258141, expedida pelo Detran/RJ em 13/04/2000, inscrito no CPF/MF sob. n.º 013.923.677-51, na qualidade de únicos sócios da empresa "**BRAZÃO TUR LTDA.**", nos termos da 4ª alteração contratual registrada na Junta Comercial sob. nire 33.2.0798386-8, resolvem de comum acordo entre si, justos e combinados a realizarem a 4ª alteração contratual da referida sociedade empresaria limitada atendendo ao disposto do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**BRAZÃO TUR LTDA.**", e a sede da sociedade esta localizada na Rua: Professor Lealdino Alcântara, n.º 32 sala 208 Bairro de Piratininga Município de Niterói/RJ, Cep. 24.350-142.

CLÁUSULA 2ª - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de: atividades de agencia de viagens, turismo, eventos organização de viagens e feiras, eventos, peças teatrais jogos esportivos, feiras, congressos, organização e produção de jogos indigenas, Arbitragem de jogos em geral, organização e produção de jogos esportivos, locação e fornecimento de materiais esportivos, fornecimento de juizes e arbitros esportivos, locação e fretamento de carros executivos, vans, micro ônibus e onibus de viagens produção e organização de viagens escolares e de turismo cultural. Atividades de agencia de viagens, turismo, eventos organização de viagens e feiras, produção e Organização de Eventos, Congressos, Feiras e Alugueis de Stands, Palcos, Tendas, Som, Iluminação e Brinquedos. Produção de Peças Teatrais, Eventos Culturais, Contratação e produção de Shows e Artistas - Locação, transporte, montagem e desmontagem, e operador técnico de Trio Elétrico de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação transporte para montagem e desmontagem, e operador técnico de Equipamentos de Som e Iluminação, de pequeno, médio, grande e mega porte, equipamentos de palco p/ músicos; Serviço de Fotografia e Filmagem, Locação transporte para montagem e desmontagem de brinquedos, Locação de Gerador, Locação transporte para montagem e desmontagem de Estruturas em treliças de alumínio, Barricadas, Grades, fechamentos, Locação de Tendas de pequeno, médio e grande portes e Galpões em geral. Serviços de Buffet em geral; Locação, transporte, montagem, desmontagem e equipe de manutenção de palcos concha e duas águas de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação, transporte, montagem, desmontagem e equipe de manutenção, para piso elevado e praticável de pequeno, médio, grande e mega porte; Locação transporte para montagem e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRAZÃO TUR LTDA

NIRE: 332.0798386-8 Protocolo: 00-2017/263230-7 Data do protocolo: 01/09/2017

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2017 SOB O NÚMERO 00003083753 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2FC755399B7A49CB12DFPD9262A4A6B4ACR282CRD99A603DB74800D2E7CBB21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 5/10



desmontagem de Estandes - prateleiras, balcões, decoração, montagem de sistema elétrico de baixa e alta voltagem e sistema hidráulico. Cenografia em lycra tencionada e montagem de stands em MDF. Locação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção de banheiros químicos, container banheiro e cabine sanitária, com sistema de coleta de detritos; Locação transporte para montagem e desmontagem de Arquibancadas e Camarotes. Locação e transportes de equipamentos como: ar condicionado (pequeno, médio e grande porte), computadores, equipamentos de xerox, impressoras, monitores, projetores, radio de comunicação, equipamentos para cozinha industrial, mobiliários de escritórios em geral. Locação de paisagismo e Locação transporte para montagem, desmontagem e operador técnico de painéis de LED e TV, de pequeno, médio, grande e mega porte, com captação e edição de imagens, equipamentos e produtos para efeitos especiais. Serviços de execução, produção e gerenciamento de feiras, shows, congressos, leilões e eventos corporativos. Serviço de execução, produção e identidade visual; Serviços de segurança, recepcionista, limpeza, manutenção e conservação, e apoio; Fornecimento, manutenção, forração e instalação de carpetes e piso bus; Locações de equipamentos e mobiliários diversos; Locação, transporte, montagem e desmontagem, e manutenção de posto médico com sistema hidráulico climatizado; Fornecimento de brigadistas de incêndio e para-médicos; Serviço de locação de ambulância, macas e cadeiras de roda; Transporte, montagem e desmontagem, e operador técnico para torre de deley; Produção de blimp, faixas, banners, camisas, uniformes e material impresso, Aluguel de veículos, utilitários, fretamento de ônibus, hospedagem, serviço receptivo, congressos e similares.

Fornecimento de mão de obra especializada como: Operador Gráfico e Impressor, Professor, Agrônomo, Técnico em filmagem e transmissão de foto e vídeo, Operador técnico de som e iluminação, Copeiro, Metre, Nutricionista, DJ, Engenheiro Elétrico, Civil e Calculista, Técnico de Segurança do Trabalho, Staff, Segurança, Vigilante, Agente Patrimonial, Babá, Paramédicos, Brigadista, Montadores de Stand e estrutura, Motorista, Faxineiro, Motoboy e Mototaxista, Recepcionista, Secretária, Garçom, Barman, Cozinheiro, Carpinteiro, Manicure, Cabeleireiro, Massagista, Médico, Enfermeira e Técnica de Enfermagem, Jardineiro, Professor, Professor de Línguas, Professor de Ed. Física, Juiz de Futebol, Fisioterapeuta, Operadores de máquinas em geral, Pedreiro, Pintor, Mestre de Obras, Tapeceiro, Colocador de papel de parede e Adesivador, Paisagista, Marinheiro, Técnico de informática, Web Design, Design, Contador, Juiz esportivo, Advogado, Cerimonialista, Merendeira, Aluguel de Computadores, Notebook, rádio, Tablets e similares, Máquina de café, Intérprete, tradução simultânea, Eletricista, baixa, média e alta tensão, Cenógrafo, Produtor de evento, Geradorista, Divulgador, Modelo, Assessor de imprensa, Propagandista, Fotógrafo, Filmagem, Porteiro, Controlador de Tráfego, Passadeira e Lavadeira, Treinador, Soldador, Enfermeiro, Vendedor, Limpeza e consevação de carpete, sofás e similares, Gesseiro, Aux. Serviços Gerais, Artistas, Bibliotecário, Piscineiro, Guardião de Piscina, Recreador, Animador, Serralheiro, Marceneiro, Podador, Mecânico de Veículos, Pintor, Lanterneiro, Tesoureiro, Curador, Produtor de peças Teatrais, Costureiro e Estampador, Arquiteto, Designer de interior, Decorador, Intérprete de Libras, Tradutor de Línguas, Guia Turístico, Monitor, Tesoureiro, Manobrista, Alpinista e Operador de Rapel, Governanta, Cuidador.

Locação de: caminhão, Moto, Trator, Retroescavadeira, Van, Ônibus e Microonibus, Veículos leves, médios e carga pesada, Equipamentos em geral.

Manutenção e limpeza de sistema de caixa d'água, Fossa, Jardim, Pintura e reformas, Elétrico, Hidráulico, Computadores, Eletrônicos, Bebedouro, Geladeiras, Fogão, Ventilador de teto, Televisão, Ar - Condicionado e Bomba Hidráulica.

Emissão de bilhetes aéreos, marítimos e terrestres, operação de viagens nacionais e internacionais, reserva de imóveis para temporada e de hotelaria em geral. Serviço de buffet completo, e de banter, com serviço de café da manhã completo.

CLÁUSULA 3ª- CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade se distribui da seguinte maneira. Kamille de Cássia Jesuino Brazão 1.350.000 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas, e André D'Amato Brazão 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, já acima qualificadas, cotas correspondente ao valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de

[Handwritten signatures and initials]

R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), todas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moedas corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira

Sócios	Cotas	Valor
André D' Amato Brazão	150.000	R\$ 150.000,00
Kamille de Cássia Jesuino Brazão	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Total	1.500.000	R\$1.500.000,00

CLÁUSULA 4ª - DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME DA SOCIEDADE
A administração da sociedade empresária limitada caberá a ambos os sócios, **André D' Amato Brazão e Kamille de Cássia Jesuino Brazão**, separadamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA PRÓ-LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **Pró Labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS
As cotas representativas do capital social são indivisíveis. O sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá comunicar, por escrito, ao outro sócio com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que este possa exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Anualmente, a cada 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral do Ativo e Passivo para a apuração do Resultado do Exercício.

Parágrafo 2º - Os sócios-colistas poderão deliberar sobre o levantamento de Balanços Intermediários, em qualquer época do exercício social.

Parágrafo 3º - Os sócios-colistas deliberarão, anualmente, sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - FALECENDO OU INTERDITADO Qualquer sócio, desta sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos e que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

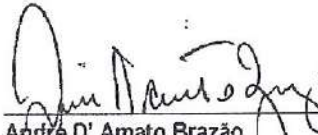
CLÁUSULA 13ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS Os lucros e/ou prejuízos apurados no Balanço Geral serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 14ª - OS ADMINISTRADORES Declaram, sob as penas da lei, do que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 15ª - FORO Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da cidade de Niterói/RJ com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via impressa de um só lado, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2016.

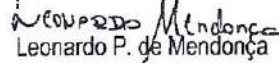

André D' Amato Brazão

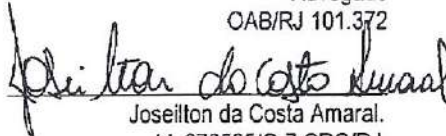
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE NITERÓI
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

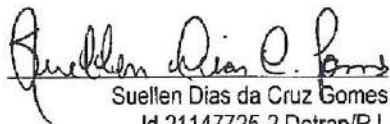

Karille de Cássia Jesuino Brazão

Testemunhas:

Visto advogado


Leonardo P. de Mendonça
Advogado
OAB/RJ 101.372


Joseilton da Costa Amaral.
Id. 078535/O-7 CRC/RJ.


Suellen Dias da Cruz Gomes
Id. 21147725-2 Detran/RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRAZAOTUR LTDA

NIRE: 342.0798386-8 Protocolo: 00-2017/263230-7 Data do protocolo: 01/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2017 SOB O NÚMERO 00003083753 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2FC755399D7A49CR12DFFD9262A4AA6R4ACE282CBD99A603DB74800D2E7CBB21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/10



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO
 Rua São Pedro, 154, Lj 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP. 24.020-058 - Telefone: (21)2620-4045
 Reconheço (ste) firma(s) por Semelhança de:
 KAMILLE DE CASSIA JESUINO BRAZAO
 Niterói, 29/08/2017. Total: 7,24 Cont. por
 MAIANA FIGUEIRA DE ALLO CORTES SAM- Mat. 94714805 em
 ECFV118929 EJU https://www3tjrj.jus.br/sitepublico

AA413362
089872

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI
 Melana Figueira de Al. Cortes Samary
 ESCRIVENTE
 Endereço: 0414808

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ AA413362
 AA413362
 089872
 Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ D'AVIATO BRAZAO
 Cod: X0000004202
 Niterói, 29 de agosto de 2017. Cont. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 5,26
 Lorena Queiroz Oliveira - Escrevente TJFLUNDOS+ISS : 1,99
 Total : 7,25
 ECF-47491 MGB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
 Lorena Queiroz Oliveira
 Escrevente
 Mat. 94118801



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

PM/ RJ
Processo Nº 1200/2027
Rubrica f. Fls. 388

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.79.13.99.96 - 05.486.166.000.183

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
BRAZAOTUR LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.486.166/0001-83

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
ANDRE D AMATO BRAZAO

CPF
013.923.677-51

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRAZAOTUR LTDA

NIRE: 332.0748386-8 Protocolo: 00-2017/263230-7 Data do protocolo: 01/09/2017

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/09/2017 SOB O NÚMERO 00003083753 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2FC755399D7A49CB12DFD9262A4A6B4ACB282C8D99A603DB74800D2E7CBB21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/10



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0798386-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BRAZAOTUR LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Alteração / Enquadramento de Microempresa
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

JUCERJA

Último arquivamento:
 0000311184 - 07/11/2017

NIRE: 33.2.0798386-8

BRAZAOTUR LTDA ME

Boleto(s):

Hash: F9BBA05-5DBF-461E-9DD4-60450FAB2C78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003202961	05.486.166/0001-83	Rua Professor Leaidino Alcântara 32	Piratinga	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 04/06/2018 e arquivado em 04/06/2018

[Assinatura]
 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



SECRETÁRIO GERAL

76-2018/109881-4

Observação:



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade BRAZAOTUR LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 10/10/2007, NIRE 33.2.0798386-8, CNPJ 05.486.166/0001-83, estabelecida no(a) RUA PROFESSOR LEALDINO ALCÂNTARA, 32, SLA 208, PIRATININGA, NITERÓI, RJ, CEP: 24.350-142, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

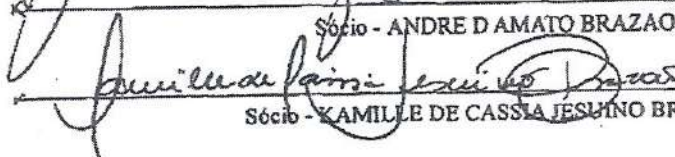
Ato: 002 - Alteração

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 24 de maio de 2018



Sócio - ANDRE D AMATO BRAZAO




Sócio - KAMILLE DE CASSIA JESUINO BRAZAO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de Registro



Viabilidade: DBE:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.486.166/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2002
NOME EMPRESARIAL BRAZAOTUR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZAOTUR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 208	
CEP 24.350-142	BARRIO/DISTRITO PIRATININGA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEILTONCA@IG.COM.BR		TELEFONE (21) 2621-3156/ (21) 9656-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 17:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.486.166/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2002
NOME EMPRESARIAL BRAZAOTUR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 208
CEP 24.350-142	BARRIO/DISTRITO PIRATININGA	MUNICÍPIO NITERÓI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEILTONCA@IG.COM.BR	TELEFONE (21) 2621-3156/ (21) 9656-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 17:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.486.166/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2002
NOME EMPRESARIAL BRAZAOTUR LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 97.00-5-00 - Serviços domésticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA		NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 208	
CEP 24.350-142	BARRIO/DISTRITO PIRATININGA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEILTONCA@IG.COM.BR		TELEFONE (21) 2621-3156/ (21) 9656-5699		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 17:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PM/RJ
Processo Nº 1220/2022
Pública Fls. 395

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05486166000183

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2022 10:36:12

Data da última atualização: 02/05/2022 18:00:04

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

Nenhum registro encontrado

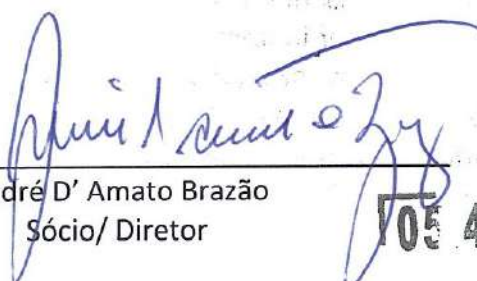
ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. ao Pregão Nº. 19/2022 – PMI

Prezados Senhores, fica credenciado o senhor André D'Amato Brazão, Brasileiro, casado, sócio administrador, portador da carteira de Identidade nº. 08725814-1 DETRAN/ RJ e do CPF nº. 013.923.677-51, para representar a empresa BRAZÃO TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.486.166/0001-83, inscrita no CREA/RJ nº. 2017201834 e Inscrição Municipal nº. 12.0851-1, sediada a Rua Prof. Lealdino Alcântara nº. 32 sala 208 – Piratininga – Niterói – RJ, na licitação de modalidade Pregão para Registro de Preço, n.º 19/2022, a ser realizada no dia 12/05/2022 as 10:00, na sala reunião da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Mesquita. Nº 340 – Centro - Itaboraí, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Niterói, 12 de maio de 2022.



André D' Amato Brazão
Sócio/ Diretor


05.486.166/0001-83

BRAZÃO TUR LTDA ME

RUA PROF. LEALDINO ALCÂNTARA, 32 SALA 208
PIRATININGA - CE 24350-142

certificado
Cadastur NITERÓI - RJ

Rua Prof. Lealdino Alcântara, nº 32, sala 208
Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24.358-142
Tels.: (21) 3026-0500 / 3026-2726
CNPJ: 05.486.166/0001-83
Insc. Municipal: 12.0851-1


CREA-RJ
2017201834

Atividades:
* Organizadora de Eventos
* Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos
* Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Itaboraí,
Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO PRESENCIAL - nº 19/2022- PMI

Pelo presente instrumento, a empresa BRAZÃO TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.486.166/0001-83, inscrita no CREA/RJ nº. 2017201834 e Inscrição Municipal nº. 12.0851-1, sediada a Rua Prof. Lealdino Alcântara nº. 32 sala 208 – Piratininga – Niterói – RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.


5) Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.



BRAZÃO TUR & EVENTOS

- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. André D'Amato Brazão, Brasileiro Portador do RG sob nº 08725814-1, e CPF nº 013.923.677-51, cuja função é sócio / diretor administrador, responsável pela assinatura do contrato.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor André D'Amato Brazão, portador do CPF/MF sob n.º 013.923.677-51, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Niterói, 12 de maio de 2022.



André D' Amato Brazão
Sócio/ Diretor

05.486.166/0001-83

BRAZÃO TUR LTDA ME

RUA PROF. LEALDINO ALCANTARA, 32 SALA 208
PIRATININGA - CEP 24350-142

NITERÓI - RJ

**4ª Alteração Contratual da empresa
JG Tech Comércio e Prestação de Serviços
Alimentícios e Gráficos LTDA - ME
CNPJ: 08.145.825/0001-06**

JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.166.971-1 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 037.278.787-89, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 245 bloco 01 apt 302 - Centro - Itaboraí/RJ - CEP: 24.4800-185

JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.166.973-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 087.055.787-44, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 245 bloco 01 apt 501 - Centro - Itaboraí/RJ - CEP: 24.4800-185;

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária LTDA denominada **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - ME**, com nome fantasia "**JGTECH**", com sede estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ - RJ CEP: 24800-000, com o seu contrato social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0767158-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.825/0001-06, têm entre si, justos e contratados a, AUMENTO DE CAPITAL, RATIFICAÇÃO NO ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios resolvem aumentar o Capital Social que antes era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente dos pais. E sendo redistribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA	665.000	665.000,00	95%
JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA	35.000	35.000,00	5%
TOTAL	700.000	700.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO NO ENDEREÇO

Onde se lê AVENIDA NOSSA SENHORA, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ - RJ CEP: 24800-000 deverá lê AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ - RJ CEP: 24830-080.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Neste ato, a empresa inclui no objetivo social as atividades descritas abaixo,:

ATIVIDADES DE COMERCIO

- ✓ ÁGUA MINERAL ;
- ✓ MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO;
- ✓ VENDA DE VEÍCULOS.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME

NIRE: 332.0767158-1 Protocolo: 00-2018/090714-0 Data do protocolo: 04/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/05/2018 SOB O NÚMERO 00003189038 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 65FD6FBD72C2781502613568A2F386F9423971789A80F9B15583E746C0512AF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



ATIVIDADES DE SERVIÇOS

- ✓ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ✓ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL;
- ✓ CONFEÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL;
- ✓ LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E TENDAS
- ✓ LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MÁQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS E SCANNER;
- ✓ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.166.971-1 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 037.278.787-89, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 245 bloco 01 apt 302 – Centro – Itaboraí/RJ - CEP: 24.4800-185

JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.166.973-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 087.055.787-44, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 245 bloco 01 apt 501 – Centro – Itaboraí/RJ - CEP: 24.4800-185;

únicas sócias componentes da Sociedade Empresária LTDA denominada **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, com nome fantasia "**JGTECH**", com sede estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ – RJ CEP: 24830- 080, têm entre si, justos e contratados o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DA SOCIEDADE:

A sociedade fará seu giro - empresarial sob a denominação **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, com nome fantasia "**JGTECH**", com sede estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ – RJ CEP: 24830- 080, tendo por objeto social as seguintes atividades:

ATIVIDADES DE COMERCIO

- ✓ COMÉRCIO DE BAZAR EM GERAL,
- ✓ MATERIAL DE PAPELARIA,
- ✓ DIDÁTICO,
- ✓ GRÁFICO,
- ✓ REPROGRÁFICO,
- ✓ FOTOGRÁFICO E ARTIGOS DE ÓPTICA,
- ✓ INFORMÁTICA E SEUS CORRELATOS,
- ✓ TECIDOS,
- ✓ AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO,
- ✓ UNIFORMES EM GERAL, ESCOLARES, ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS ;
- ✓ PRODUTOS PARA BEBÊ;
- ✓ BRINQUEDOS, PLAY GRAOUND,
- ✓ EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM GERAL,

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME

NIRE: 332.0767158-1 Protocolo: 00-2018/090714-0 Data do protocolo: 04/05/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/05/2018 SOB O NÚMERO 00003189038 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 65FD6FBD72C2781502613568A2F386F9423971789A80F9B15583E746C0512AF1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8



- ✓ EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO E NAÚTICO,
- ✓ INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS,
- ✓ MÓVEIS EM GERAL DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL ,
- ✓ ELETRODOMÉSTICO,ELETRÔNICOS;
- ✓ UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL;
- ✓ MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO;
- ✓ MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL ,
- ✓ DESCARTÁVEIS EM GERAL,
- ✓ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
- ✓ MATERIAL ELÉTRICO,
- ✓ MATERIAL DE BORRACHA, PNEU, PLÁSTICO E COURO;
- ✓ MATERIAL HIDRÁULICO;
- ✓ MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO – EPI ;
- ✓ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTA BÁSICA. HORTIFRUITIGRANJEIROS;
- ✓ ÁGUA MINERAL ;
- ✓ MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO;
- ✓ VENDA DE VEÍCULOS.

ATIVIDADES DE SERVIÇOS

- ✓ FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, REFEIÇÃO COLETIVAS E INDIVIDUAIS, BUFFET, CESTA BÁSICA, CESTA DE NATAL, ADMINISTRAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
- ✓ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL;
- ✓ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ✓ SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, MICROFILMAGEM, PLOTAGEM, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SEUS CORRELATOS;
- ✓ CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL;
- ✓ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS;
- ✓ LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MÁQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS E SCANNER;
- ✓ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade será indeterminado

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, divididas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA	665.000	665.000,00	95%
JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA	35.000	35.000,00	5%
TOTAL	700.000	700.000,00	100%

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1052 do Código Civil Brasileiro, os quais assim representam, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIA:

A administração, uso e emprego da denominação social caberá as sócias **JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA** e **JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, competindo representá-la administrativa e juridicamente, podendo praticar todos os atos e fatos necessários ao bom andamento da Empresa, cabendo-lhes ainda, representá-la perante todas as repartições, federal, estadual e municipal, bem como junto a entidades autárquicas e para-estaduais em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA QUARTA – RETIRADAS:

As sócias **JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA** e **JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA** terão direito a retiradas mensais a título de Pró-Labore, de uma importância previamente fixada, obedecidos aos limites mínimo e máximo previstos na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS:

Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais levantados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital social, podendo estender-se até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, com objetivo de levar a efeito o que determina o artigo 1.078 incisos I, II, III e parágrafos do Código Civil.

§ único: Os sócios, de comum acordo e sem prejuízo dos seus poderes resolvem não instituir conselho fiscal, por tratar-se de sociedade uni familiar e ser irrelevante a sua constituição.

CLÁUSULA SEXTA – APURAÇÃO DE HAVERES E CESSÃO DE COTAS:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir cotas de capital a estranhos, sem a prévia e expressa anuência do outro sócio, que em igualdade de condições, preço e garantia terá a preferência. A manifestação dos sócios poderá ser expressa no próprio documento de cessão e que os mesmos estão liberados da caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que os haveres do sócio falecido, capital e lucro, serão apurados em balanço que se promoverá extraordinariamente, e serão pagos pelo sócio remanescente aos herdeiros do sócio falecido em prestações mensais, iguais e sucessivas, que não poderá ultrapassar a 12 (doze) ou ainda, um dos mesmos poderá fazer parte da sociedade como representante legal de todos os herdeiros.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, bem como, as dúvidas ou divergências durante a vigência do presente contrato serão esclarecidas dentro das cláusulas e nos termos da estrutura jurídica de sociedade por cota de responsabilidade limitada civil, amparada pelos artigos 1.052 ao 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, e ainda, subsidiariamente pelo artigo 997 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA – FÓRUM:

Desde já fica eleito o fórum da cidade e comarca de Itaboraí, para a proposição fundada no presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Costa
J

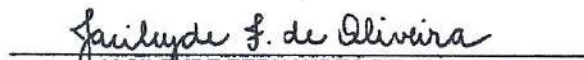
CLAUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença de um testemunha maiores e hábeis, que também o assinam para que produza seus devidos efeitos.

Itaboraí, 18 de Abril de 2018.

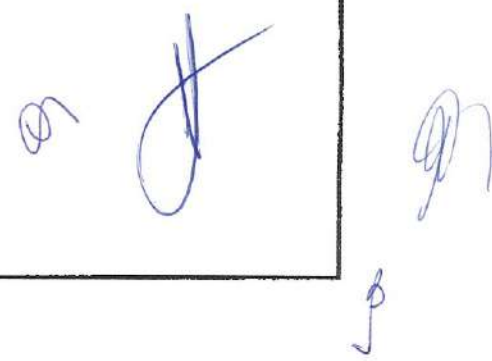

JANEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA


JACILCYDE FERNANDES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA:



KELLY GLEICE DA MOTA
C.I. 21.417.819-6 DETRAN/RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.84.68.73.35 - 08.145.825.000.106

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.145.825/0001-06
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA	CPF 037.278.787-89
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Janeide F de O da Costa</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para impressão

JG TECH

CNPJ:08.145.825/001-06

Insc.Est.:78.142-600

PMI/RJ
Processo Nº 12209022
Rubrica 5 Fls. 407

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Itaboraí,

Estado do Rio de Janeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2022 - PMI

Pelo presente instrumento, a empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA CNPJ nº 08.145.825/0001-06 com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí - RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4) Declaramos ter recebido todos os documentos e ter conhecimento de todas as informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o cumprimento das obrigações do Pregão Presencial SRP N.º 019/2022 - PMI

Presta

JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí – RJ – CEP: 24830-080

Tel/ Fax: 21 27361382/21988211347

E-mail: jgtechservicos@gmail.com

JG TECH

CNPJ:08.145.825/001-06

Insc.Est.:78.142-600

5) Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa, Portador(a) do RG sob nº 10.166.971-1 Detran/Rj e CPF nº 037.278.787-89 cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Jacileyde Fernandes de Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 087.055.787-44, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 019/2022 - PMI e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaboraí, 12 de Maio de 2022.

Janeyde F de O da Costa

Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa

Sócia/Gerente

Ident: 10.166.971-1/DETRAN-RJ

CPF: 037.278.787-89

08.145.825/0001-06

JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

Av. Nossa Senhora da Conceição, 436
Porto das Caixas - CEP: 24.830-080
ITABORAÍ - RJ

JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 - Porto das Caixas - Itaboraí - RJ - CEP: 24830-080

Tel/ Fax: 21 27361382/21988211347

E-mail: jgtechservicos@gmail.com

Ph01/RJ
Processo Nº 10.001/2022
Rubrica 6 Fis. 208



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.145.825/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:13:50 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z0RT050522221350**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: 037.278.787-89

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:14:49 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q33D050522221449

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JACILEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **087.055.787-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:15:31 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 11TQ050522221531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PPAI/RJ
Processo nº 1200/2022
Subscrição: [assinatura] Fis. [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 087.055.787-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.75BA.54E1.7482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:10) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.278.787-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.7586.1D8C.6430 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10

1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

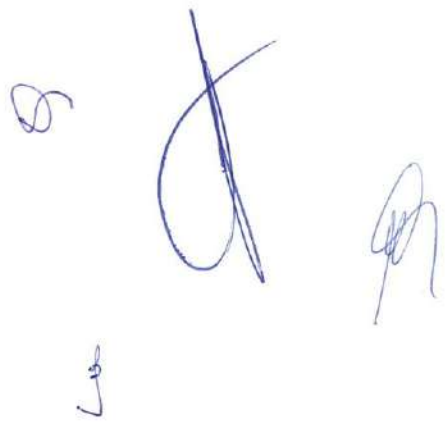
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.145.825/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.7550.C58C.2376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



05/05/2022 22:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08705578744

LIMPAR

Data da consulta: 05/05/2022 22:05:51
Data da última atualização: 05/05/2022 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

89

PPA/RJ
Processo Nº 1020/2022
Folha 6 de 10

05/05/2022 22:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03727878789

LIMPAR

Data da consulta: 05/05/2022 22:05:51

Data da última atualização: 05/05/2022 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

9

PRM/RJ	Processo Nº	1220/2022
Rubrica	B	Fis. 416

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 05/05/2022 22:07:47
 Data da última atualização: 05/05/2022 16:00:06
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - 08.145.825/0001-06
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA

Nome Fantasia

JGTECH

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

20/01/2022

Data de fim da sanção

20/01/2024

Data de publicação da sanção

07/01/2022

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 902 PAGINA 14

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

06/01/2022

Número do processo

3550/2021
 2441/2022(REVISÃO)

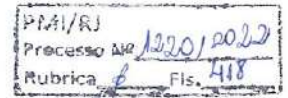
Abrangência definida em decisão judicial

NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

REVISÃO DA SANÇÃO: PROCESSO DE REVISÃO 2441/2022: DECISÃO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, POR PRAZO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022 COM REGISTRO NO CEIS. DATA DA ALTERAÇÃO (REVISÃO): 18/04/2022 EXTRATO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DE Nº 3550/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. EMPRESA PENALIZADA: JG TECH COM. E PREST.DE SERVIÇOS A LTDA. CNPJ Nº 08.145.825/0001 EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO INFERIOR A 2

(DOIS) ANOS, COM REGISTRO NO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E FUNDAMENTO: NA FORMA DO ART. 87, III, DA LEI DE Nº 8666/93. NOVA FRIBURGO (RJ), 06 DE JANEIRO DE 2022. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DE Nº 3550/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. EMPRESA PENALIZADA: JG TECH COM. E PREST.DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA. CNPJ Nº 08.145.825/0001-06. PENALIDADE: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS, COM REGISTRO NO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS). FUNDAMENTO: NA FORMA DO ART. 87, III, DA LEI DE Nº 8666/93. NOVA FRIBURGO (RJ), 06 DE JANEIRO DE 2022



ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ		RJ

ORIGEM DA INFORMAÇÃO


Órgão/Entidade	Endereço	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	AV. ALBERTO BRAUNE, Nº 225 - NOVA FRIBURGO - CENTRO - RJ - CEP. 28600-000	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(22) 2525-9149	PREFEITO.NF@GMAIL.COM;CONTROLEPMNF@GMAIL.COM;	21/01/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0554

Polegar Direito



0554

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.166.971-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/10/2015

NOME JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA

MUNICÍPIO JARDIM DE OLIVEIRA

RAÇA BRANCA

DATA DE NASCIMENTO 19/09/1973

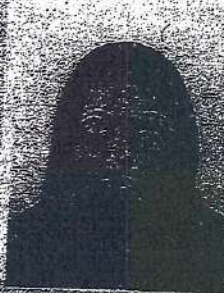
CPF 037.475.782-00

TIPO DE TÍTULO TITULO DE RESIDÊNCIA

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0257

Polegar Direito



0257

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.166.973-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/11/2015

NOME JACQUELYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO JARDIM DE OLIVEIRA

RAÇA BRANCA

DATA DE NASCIMENTO 28/02/1973

CPF 037.055.787-42

TIPO DE TÍTULO TITULO DE RESIDÊNCIA

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PVI/RJ
Processo nº 1820/2022
Rubrica b. Fls. 420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1893119618

NOME
VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE
0460982651FERJ

CPF
675.581.007-04

DATA NASCIMENTO
17/10/1962

FILIAÇÃO
VALTELIO DUARTE BARBOSA
MAURILDA ROSA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02588226886 VALIDADE 09/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/02/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL RIO BONITO, RJ DATA EMISSÃO 09/07/2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO EMISSOR 54693829008 RJ351165593

PROIBIDO PLASTIFICAR
1893119618

RIO DE JANEIRO



51-2022/059099-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

NIRE: 33.6.0031139-0

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Boleto(s):

Hash: F64A3101-F89D-4B07-A6E5-F07B4C305448

Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DNRC	0,00	0,00

Processo Nº 12202022
Rubrica 6 Fls. 426

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0031139-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211796392	24.078.146/0001-18	Rua WALDEMIRO ROSA 02	TANGUA I	Tanguá	RJ
0004748179	24.078.146/0001-18	Rua WALDEMIRO ROSA 02	TANGUA I	Tanguá	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 28/01/2022 e arquivado em 31/01/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
 Nome Novo: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
 NIRE: 336.0031139-0 Protocolo: 51-2022/059099-0 Data do protocolo: 13/01/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO 33211796392, 00004748179 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 23FA2D93AB8BA8704A5865FE3D7D8F0D02E26E57D3E4A0D72D147B042C6A1420
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
 Assinado digitalmente ✓
 Pag. 1/6

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

PPA/RJ
Processo Nº 10000/2022
Rubrica f. Fls. 423

Nire: 33600311390
CNPJ. Nº 24.078.146/0001-18

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente a Rua Waldemiro Rosa, 06 – Centro – Tanguá - RJ cep 24.890-000, portador da Carteira de Identidade Nº 04.609.826-5 expedida pelo IFP e CPF Nº 675.581.007-04, nascido em 17/10/1962, filho de Valtelio Duarte Barbosa e Maurilda Rosa Barbosa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, sediada à **Rua Waldemiro Rosa, Nº 2 - Sala 206 - Tanguá I - Tanguá - RJ cep. 24.890-000**, com o seu contrato de constituição arquivado na JUCERJA sob o n.º 33600311390 por despacho de 29/01/2016, cadastrada no CNPJ. Sob o nº 24.078.146/0001-18, resolvem na melhor forma de direito, promover a sua Segunda Alteração Contratual e Transformação na qual a sociedade passa de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, para **Sociedade Limitada - LTDA**, da seguinte forma:

1ª Transformação:

2ª Objeto Social:

3ª Consolidação Contratual.

1ª) A Sociedade passa a ter sua nova natureza Jurídica como **Sociedade Limitada – LTDA**, na qual terá sua razão social da seguinte forma **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**

2ª) Objeto Social:

Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo hospitalar, odontológico, laboratório e correlatos, equipamentos e materiais médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, cirúrgicos e micro-cirúrgicos e correlatos, comércio atacadista e varejista de bebidas láctea, integral, parental e oral, bolsas de colostomia, ostomia, ileostomia e urostomia, comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias, e armazéns, materiais esportivos, suprimentos e materiais de informática, papelaria e escritório, bazar, armarinho, materiais de segurança, equipamentos e instrumentos musicais, brinquedos, materiais recreativos e esportivos, materiais didáticos e pedagógicos, artigos infantis e puericultura, produtos para limpeza, desinfecção e sanitização em geral, material de consumo e permanente, materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos, produtos eletrônicos e eletroeletrônicos, materiais descartáveis, produtos de higiene e beleza, artigos de perfumaria, artigos de vestuário, cama, mesa e banho, uniformes, calçados, mochilas e afins, máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos de irradiação e instrumentos ópticos, materiais e equipamentos para escolas, creches, abrigos e afins, comércio de produtos fabricados em madeira, alumínio, ferro, aço, inox, borracha, vidro, plástico, papel, comércio e locação de estruturas metálicas, utensílios para copa e cozinha, lavanderias, equipamentos e produtos de refrigeração, ferramentas e lubrificantes. Produção, organização e promoção de espetáculos e eventos em geral, palcos e seus componentes, serviços de sonorização, contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Nome Novo: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0031139-0 Protocolo: 51-2022/059099-0 Data do protocolo: 13/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO 33211796392, 00004748179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23FA2D93AB8BA8704A5865FE3D7DBF0D02E26E57D3E4A0D72D147B042C6A1420

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos, organização de atividades desportivas, culturais e recreativas, prestar consultorias, realização e organização de congressos, palestras e afins, inclusive com a contratação de palestrantes, administração e realização de cursos, inclusive com a contratação de monitores, realização de serviços de bufê. Construção e manutenção predial, projetos de urbanização, manutenção e conservação de parques, praças e jardins, construção e manutenção de vias urbanas, rurais, praças, calçadas de pedestres, sinalização e pinturas em vias urbanas, rurais e locais para estacionamento de veículos, obras viárias, construção, manutenção e instalações culturais, esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios e domicílios, serviços de dedetização, desratizações e descupinizações, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviço de carpintaria e marcenaria, manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção e locação de salas de acesso à internet, reparação e manutenção de computadores, impressoras e equipamentos periféricos, material e serviços gráficos, propaganda e publicidade em geral, edição de jornais, revistas e periódicos, edição gráfica, venda, manutenção e reparação de câmaras frigoríficas, balcões, exaustores, ventiladores, máquinas e aparelhos de ventilação e refrigeração, venda, locação, manutenção e reparação de tratores agrícolas, tratores de rodas e esteira, manutenção mecânica, manutenção e reparação de veículos automotores leves e pesados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário em geral, locação de caminhões, equipamentos, máquinas, tratores e veículos automotores com ou sem condutores, locação de outros veículos não especificado anteriormente.

3ª) Face a modificações ajustadas, CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA:

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, com sede à **Rua Waldemiro Rosa, Nº 2 - Sala 206 - Tanquá I - Tanquá - RJ - cep 24.890-000** (art. 997, II CC/2002)

2ª) O capital social será R\$ 2.500.000,00 mil (Dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhento mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	%	QUOTAS	R\$
VALTÉLIO DUARTE BARBOSA JUNIOR	100	2.500.000 cotas	2.500.000,00
TOTAIS	100	2.500.000 cotas	2.500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª) **O objeto será:**

Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo hospitalar, odontológico, laboratório e correlatos, equipamentos e materiais médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, cirúrgicos e micro-cirúrgicos e correlatos, comércio atacadista e varejista de bebidas láctea, integral, parental e oral, bolsas de colostomia, ostomia, ileostomia e urostomia,

2
A
B
C
D

comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias, e armazéns, materiais esportivos, suprimentos e materiais de informática, papelaria e escritório, bazar, armarinho, materiais de segurança, equipamentos e instrumentos musicais, brinquedos, materiais recreativos e esportivos, materiais didáticos e pedagógicos, artigos infantis e puericultura, produtos para limpeza, desinfecção e sanitização em geral, material de consumo e permanente, materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos, produtos eletrônicos e eletroeletrônicos, materiais descartáveis, produtos de higiene e beleza, artigos de perfumaria, artigos de vestuário, cama, mesa e banho, uniformes, calçados, mochilas e afins, máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos de irradiação e instrumentos ópticos, materiais e equipamentos para escolas, creches, abrigos e afins, comércio de produtos fabricados em madeira, alumínio, ferro, aço, inox, borracha, vidro, plástico, papel, comércio e locação de estruturas metálicas, utensílios para copa e cozinha, lavanderias, equipamentos e produtos de refrigeração, ferramentas e lubrificantes. Produção, organização e promoção de espetáculos e eventos em geral, palcos e seus componentes, serviços de sonorização, contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos, organização de atividades desportivas, culturais e recreativas, prestar consultorias, realização e organização de congressos, palestras e afins, inclusive com a contratação de palestrantes, administração e realização de cursos, inclusive com a contratação de monitores, realização de serviços de bufê. Construção e manutenção predial, projetos de urbanização, manutenção e conservação de parques, praças e jardins, construção e manutenção de vias urbanas, rurais, praças, calçadas de pedestres, sinalização e pinturas em vias urbanas, rurais e locais para estacionamento de veículos, obras viárias, construção, manutenção e instalações culturais, esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios e domicílios, serviços de dedetização, desratizações e descupinizações, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviço de carpintaria e marcenaria, manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção e locação de salas de acesso à internet, reparação e manutenção de computadores, impressoras e equipamentos periféricos, material e serviços gráficos, propaganda e publicidade em geral, edição de jornais, revistas e periódicos, edição gráfica, venda, manutenção e reparação de câmaras frigoríficas, balcões, exaustores, ventiladores, máquinas e aparelhos de ventilação e refrigeração, venda, locação, manutenção e reparação de tratores agrícolas, tratores de rodas e esteira, manutenção mecânica, manutenção e reparação de veículos automotores leves e pesados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário em geral, locação de caminhões, equipamentos, máquinas, tratores e veículos automotores com ou sem condutores, locação de outros veículos não especificado anteriormente.

4ª A Empresa iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

6ª A administração da empresa será exercida por **VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

7ª O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elabora inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

3

Parágrafo único – Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

8ª **VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

9ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Comarca de Itaboraí - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tanguá - RJ, 19 de Agosto de 2021.


VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Nome Novo: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0031139-0 Protocolo: 51-2022/059099-0 Data do protocolo: 13/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO 33211796392, 00004748179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23FA2D93AB8BA8704A5865FE3D7D8F0D02E26E57D3E4A0D72D147B042C6A1420

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

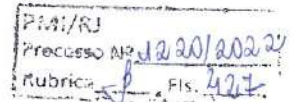


Pag. 6/6



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM
GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Itaboraí,

Estado do Rio de Janeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 19/2022

Pelo presente instrumento, a empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.078.146/0001-18, com sede na RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

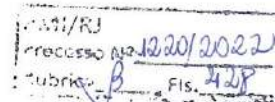
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM
GERAL LTDA**


CNPJ 24.078.146/0001-18



• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.609.826-5 e do CPF n.º 675.581.007-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

• Nomeamos e constituímos o senhor VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.609.826-5 e do CPF n.º 675.581.007-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaboraí, 12 de maio de 2022.


VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
Sócio Administrador

24.078.146/0001-18
FOXY LOG DISTR. DE PRODUTOS
ALIM. E SERVIÇOS EIRELI
Rua Waldemir Rosa, 2 - Sala 206
Centro - CEP: 24.890-000
TANGUÁ - RJ



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022 – PMI

DATA DE ABERTURA

12/05/2022 – ÀS 10 H

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO
FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO – TANGUÁ/RJ
CNPJ	INSC. ESTADUAL
24.078.146/0001-18	87.092.267
BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 6553 CONTA CORRENTE: 99822-7	INSC. MUNICIPAL
	1/00021752
	EMAIL: .
	foxylog2019@gmail.com
	TELEFONE
	21 996961143

Carimbo do C.N.P.J e Assinatura

Processo Nº 1220/2022
Rubrica Fis. 429

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/21 99696-1143



FOXY LOG DISTRIBUIDORA

FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEIOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO",

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS					
AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado – Marca Oásis	UNID	12.000	2,47	R\$ 29.640,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado – Marca Oásis	UNID	8.000	0,89	R\$ 7.120,00
	Subitem 3 - Refrigerante gasificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado. – Marca Coca Cola	UNID	120	6,95	R\$ 834,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 37.594,00
VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO: Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais					
LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					

BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:

os seguintes itens:

PMI/RJ
Processo nº 2220/2022
Rubrica 6 Fls. 430

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/21 99696-1143

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p>	SERVIÇOS	15	R\$ 1.660,00	R\$ 24.900,00

PM/RJ
Processo nº 22.20/2022
Rubrica
Fls. 131

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FOXY LOG DISTRIBUIDORA

FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

	<p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>			SUBTOTAL	R\$ 24.900,00
ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:	UNID	984	R\$ 20,80	R\$ 20.467,20

M/RJ
Processo Administrativo nº 200/2022
Rubrica
Fls. 432

[Handwritten signatures and initials]

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



FOXY LOG DISTRIBUIDORA

FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

Processo Nº 12.20/2022
Fls. 433

TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.						SUBTOTAL		R\$ 20.467,20	
TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.									
TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou cressa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.									
LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	UNID	1100	R\$ 7,60	R\$ 8.360,00				
				SUBTOTAL		R\$ 8.360,00			
MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00				
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00				
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa. – Marca Gatorade	Unid	1800	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00				
				SUBTOTAL		R\$ 9.126,00			

Email: foxylog2019@gmail.com
 Contato: 21 2140-0328/21 99696-1143



MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa. - Marca Gatorade	Unid	1800	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00
SUBTOTAL				R\$ 9.126,00	
TOTAL DO LOTE II				R\$	71.979,20
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Setenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos.					

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	R\$ 36,70	R\$ 2.936,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	R\$ 36,70	R\$ 2.936,00
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00
	SUBTOTAL				R\$ 12.474,00

PM/RJ
Processo Nº 1220/2002
Rubrica
Fls. 434



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	R\$ 36,70	R\$ 2.936,00
CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	R\$ 36,70	R\$ 2.936,00
SUBTOTAL			R\$	22.020,00

CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
SUBTOTAL			R\$	1.480,00	

RÁDIOS COMUNICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11	R\$ 526,50	R\$ 5.791,50
SUBTOTAL			R\$	5.791,50	

COPOS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades - - Marca Copobom	Pacotes com 100 unidades	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
SUBTOTAL			R\$	897,00	

VALOR TOTAL DO LOTE III

R\$ 30.188,50

TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO: Trinta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos.

PM/RJ
Processo Nº 2220/2012
Rubrica Fis. 435

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



FOXY LOG DISTRIBUIDORA

FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

MOTOCROSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Montagem da pista de MotoCross 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	1	R\$ 77.900,00	R\$ 77.900,00
				SUBTOTAL	R\$ 77.900,00

SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
	Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
	Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,(5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7	R\$ 5.700,00	R\$ 39.900,00.

 FOLHA/RJ
 Processo Nº 12.20/2023
 Rubrica 8 Fis. 436

 Email: foxylog2019@gmail.com
 Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

Subitem	Descrição	Show	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subitem 4	BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8	R\$ 10.800,00	R\$ 86.400,00
Subitem 5	DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	R\$ 999,00	R\$ 14.985,00
Subitem 6	Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7	R\$ 3.450,00	R\$ 24.150,00
SUBTOTAL				R\$ 254.735,00	R\$ 332.635,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE IV					
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV: Trezentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais.					
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos.				R\$ 472.396,70	

Itaboraí, 12 de maio de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ

Validade da Proposta 60 dias.

Dados da Proponente:

Endereço: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Telefone/celular: (21) 99696-1143

Endereço Eletrônico: foxylog2019@gmail.com

Dados Bancários Banco: Itaú Agência: 6553 Conta-Corrente: 99822-7

24.078.146/0001-18

FOXY LOG DISTR. DE PRODUTOS
ALIM. E SERVIÇOS EIRELI

Rua Waldemir Rosa, 2 - Sala 206

Centro - CEP: 24.890-000

TANGUÁ - RJ

FMI/RJ
Processo Nº 220/2022
Rubrica Fis. 437

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



EMPRESA: JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO
DAS CAIXAS - ITABORAÍ - RJ
CNPJ: 08.145.825/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.142.600 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29200

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 033 Agência: 3397 Conta corrente:
130002086

E-MAIL: jgtechservicos@gmail.com TELEFONE: 21 988211347

08.145.825/0001-06

JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

Av. Nossa Senhora da Conceição, 436
Porto das Caixas - CEP: 24.830-080
ITABORAÍ - RJ

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO",

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS					
AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado. Marca: Preciosa	UNID	12.000	2,45	R\$ 29.400,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado. Marca: Indaia	UNID	8.000	0,90	R\$ 7.200,00
	Subitem 3 - Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado. Marca: Flexa	UNID	120	6,95	R\$ 834,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 37.434,00
VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.					
LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					
BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; Marca: Império				
	1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; Marca: Sukita				
	1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um; Marca: coca				
	1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; Marca: Fanta				
	1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades; Marca: Marata				
	1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades; Marca: Marata				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Fanta' written vertically.

ITA/RJ
Processo nº 1220/2021
Rubrica Fis. 420

1	<p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades; Marca: Marata</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; Marca: Dacasa</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades; Marca: Dacasa</p> <p>1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento. Marca: Dacasa</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05). Marca: Sococo</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada; Marca:</p>	SERVIÇOS	15	R\$ 1.668,00	R\$ 25.020,00
---	--	----------	----	--------------	---------------

08.145.825/0001-06
JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição, 436
Porto das Caixas - CEP: 24.830-080
ITABORAÍ - RJ

feosta

1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04),pencas;				
1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades; Marca: Ceasa				
1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;Marca: Ceasa				
1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes; unidades.Marca: Geloy				

SUBTOTAL R\$ 25.020,00

ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. Marca: Dacasa TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. Marca: Dacasa TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rucula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.Marca: Dacasa	UNID	984	R\$ 20,80	R\$ 20.467,20

SUBTOTAL R\$ 20.467,20

LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.Marca: Dacasa	UNID	1100	7,60	R\$ 8.360,00

SUBTOTAL R\$ 8.360,00

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.Marca: Ceasa	Kg	120	7,29	R\$ 874,80
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.Marca: Ceasa	Kg	120	5,00	R\$ 600,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva,morango contendo 500ml cada garrafa.Marca: Powerade	Unid	1800	4,30	R\$ 7.740,00

SUBTOTAL R\$ 9.214,80

Costa

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.Marca: Dacasa	Kg	120	7,29	R\$ 874,80
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.Marca: Dacasa	Kg	120	5,00	R\$ 600,00
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva,morango contendo 500ml cada garrafa.Marca: Powerade	Unid	1800	4,30	R\$ 7.740,00
SUBTOTAL					R\$ 9.214,80
TOTAL DO LOTE II					R\$ 72.276,80
VALO TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.					

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100		
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	N/C	
SUBTOTAL					

CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	N/C	
SUBTOTAL					

RÁDIOS COMUNICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11	N/C	

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and marks)

SUBTOTAL

PAI/RJ
Processo nº 1220/2022
Rubrica 6 Fis. 442









gesta





COPOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	N/C	
SUBTOTAL					
VALOR TOTAL DO LOTE III					
TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO:					

LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

MOTOCROSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Montagem da pista de Motocross 12. Supervisão de prova de Motocross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	1	N/C	
SUBTOTAL					

SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Subitem 1 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	N/C	
	Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10		
	Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,(5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7		
	Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8		
	Subitem 5 -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15		
	Subitem 6 - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7		
SUBTOTAL					

VALOR TOTAL PARA O LOTE IV

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV:	
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO:CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS.	R\$ 109.710,80

Janeide Joo da Costa

08.145.825/0001-06

JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

Av. Nassau, 411 - CARIMBO COM. CNPJ 08.145.825/0001-06
 Porto das Caixas - CEP: 24.830-080
 ITABORAÍ - RJ

VALIDADE DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL DATA 12/05/22

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 19/2022 - PMI
DATA DA ABERTURA: 12/05/2022 ÀS 10 HS"

BRAZÃO TUR LTDA
CNPJ: 05.486.166/0001-83 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.0851-1
RUA PROFESSOR LEALDINO ALCÂNTARA, Nº 32 SALA 208 – PIRATININGA – NITERÓI/RJ
TEL.: 21 3026-0500/98556-5989
EMAIL: financeiro01.brazaotur@gmail.com/ bteventoscomercial@gmail.com/ brazaotur.brazaotur@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 1638 C/C: 35536-0

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000	CRYSTAL	R\$ 2,49	R\$ 29.880,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000	CRYSTAL	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
	Subitem 3 -Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120	ANTARCTICA	R\$ 6,97	R\$ 836,40
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 37.996,40 (trinta e sete mil novecentos e noventa	

e seis reais e quarenta centavos)

LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêsego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito - cento - com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. Água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Fornecimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>1.13. Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6</p>	Unid./SERVIÇO S	15	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.668,19	R\$ 25.022,85



BRAZÃO TUR & EVENTOS

PMH/RJ
Processo No 1220/2022
Rubrica 8 Fis. 416

(coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas; 1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades; 1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos; 1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos; 1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.					
---	--	--	--	--	--

ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Almoço/Jantar servidos em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	984	MARCA PRÓPRIA	R\$ 20,83	R\$ 20.496,72

LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g	UNID	1100	PAMCO/SADIA/	R\$ 7,62	R\$ 8.382,00

Rua Prof. Lealdino Alcântara, n° 32, sala 208
Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24.358-142
Tels.: (21) 3026-0500 / 3026-2726
CNPJ: 05.486.166/0001-83
Insc. Municipal: 12.0851-1


CREA-RJ
2017201834

certificado
Cadastur
Atividades:
* Organizadora de Eventos
* Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos
* Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



BRAZÃO TUR & EVENTOS

PRM/RJ
Processo ANP 1220/2022
Rubrica Fis. 447

	muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.			MAGUARY/ QUALYTA		
--	--	--	--	---------------------	--	--

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	QUALYTA	R\$ 7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	QUALYTA	R\$ 5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800	QUALYTA	R\$ 4,3	R\$ 7.740,00

MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLISTICO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	Kg	120	QUALYTA	R\$ 7,32	R\$ 878,40
	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria I (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos.	Kg	120	QUALYTA	R\$ 5,09	R\$ 610,80
	Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Unid.	1.800	QUALYTA	R\$ 4,3	R\$ 7.740,00

VALOR TOTLA DO LOTE II

R\$ 72.359,97 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO

Rua Prof. Lealdino Alcântara, nº 32, sala 208
Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24.358-142
Tels.: (21) 3026-0500 / 3026-2726
CNPJ: 05.486.166/0001-83
Insc. Municipal: 12.0851-1


CREA-RJ
2017201834

certificado
Cadastur
Atividades:
* Organizadora de Eventos
* Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos
* Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



BRAZÃO TUR & EVENTOS

PM/RJ
Processo Nº 2012022
Rubrica 5 Fis. 418

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 1.470,40
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 2.940,80
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 3.676,00
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso.	Unid	80	MARCA PRÓPRIA	R\$36,76	R\$ 2.940,80

Rua Prof. Lealdino Alcântara, nº 32, sala 208
Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24.358-142
Telex: (21) 3026-0500 / 3026-2726
CNPJ: 05.466.166/0001-83
Insc. Municipal: 12.0851-1


CREA-RJ
2017201834

certificado
Cadastur
Atividades:
* Organizadora de Eventos
* Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos
* Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

(Handwritten signatures and initials)

Tamanho XG.						
CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	GRAFICA EDG	R\$,75	R\$ 1.500,00
RÁDIOS COMUNICADORES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/ Diária	11	MOTOROLA	R\$ 527,2	R\$ 5.799,20
COPOS DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 30.255,20 (tinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)	
LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS						
MOTOCROSS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1. Estrutura da pista; 2. Paineis de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpôndes; 10. (Torre de cronometragem).	Unid.	1	MARCA PRÓPRIA	R\$ 77.929,17	R\$ 77.929,17

	11. Montagem da pista de MotoCross 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)					
SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS						
2	Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3.315,00	R\$ 36.465,00
	Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Show	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5.306,19	R\$ 53.061,90
	Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,(5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5.749,74	R\$ 40.248,18
	Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8	MARCA PRÓPRIA	R\$ 10.820,00	R\$ 86.560,00
	Subitem 5 -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	MARCA PRÓPRIA	R\$ 999,90	R\$ 14.998,50
	Subitem 6 - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apres entaç ão	7	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3.490	R\$ 24.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 333.692,75 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)	
VALOR TOTAL DOS LOTE I, II, III E IV					R\$ 474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)	

VALOR TOTAL DA PLANILHA R\$ 474.304,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)



PMR/RJ
Processo AIR 1220/2022
Rubrica Fis. 451

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

* Declaro que estão incluídos no preço, todos os custos, impostos, taxas e despesas, tais como, seguro, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, seguro de acidente, transporte, equipamentos necessários à execução dos serviços, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital.

Niterói, 12 de maio de 2022.

André D' Amato Brazão
Sócio/ Diretor

05.486.166/0001-83

BRAZÃO TUR LTDA ME

RUA PROF. LEALDINO ALC. NTARA, 32 SALA 208
PIRATININGA - CE. 24350-142

NITERÓI - RJ

Rua Prof. Lealdino Alcântara, n° 32, sala 208
Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24.358-142
Tels.: (21) 3026-0500 / 3026-2726
CNPJ: 05.486.166/0001-83
Insc. Municipal: 12.0851-1

CREA-RJ
2017201834

certificado
Cadastur
Atividades:
* Organizadora de Eventos
* Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos
* Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO 019-2022 - PMI

LOTE I

ITEM 01	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE FINAL
JG TECH	R\$ 37.434,00	SL			
FOXY LOG	R\$ 37.594,00	R\$ 37.400,00			RS 37.400,00
BRAZAOTUR	R\$ 37.996,40	R\$ 37.400,00	SL		

LOTE II

ITEM 01	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE FINAL
FOXY LOG	R\$ 71.979,20	R\$ 71.970,00			RS 71.970,00
JG TECH	R\$ 72.279,80	SL			
BRAZAOTUR	R\$ 72.359,97	R\$ 71.970,00			

LOTE III

ITEM 01	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE FINAL
FOXY LOG	R\$ 30.164,00	R\$ 30.164,00	R\$ 30.164,00		RS 30.164,00
BRAZAOTUR	R\$ 30.263,20	R\$ 30.164,00	R\$ 30.170,00	SL	

LOTE IV

ITEM 01	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE FINAL
FOXY LOG	R\$ 332.625,00	R\$ 332.620,00	R\$ 332.600,00		RS 332.600,00
BRAZAOTUR	R\$ 333.682,75	R\$ 332.625,00	R\$ 332.615,00	SL	

4552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0460982651PRJ

CPF 675.581.007-04 DATA NASCIMENTO 17/10/1962

FUNÇÃO
VALTELIO DUARTE
BARBOSA
MAURILDA ROSA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02588226886 VALIDADE 09/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/02/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL RIO BONITO, RJ DATA EMISSÃO 09/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 54693829008 RJ351165533

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1893119618

PROIBIDO PLASTIFICAR 1893119618

[Handwritten signatures and scribbles]



Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0031139-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
211796392	24.078.146/0001-18	Rua WALDEMIRO ROSA 02	TANGUA I	Tanguá	RJ
00004748179	24.078.146/0001-18	Rua WALDEMIRO ROSA 02	TANGUA I	Tanguá	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 28/01/2022 e arquivado em 31/01/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Nº de Páginas 6
Capa Nº Páginas 1/1

Observação:

Handwritten signatures and marks, including a large 'F' and '53'.

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Nire: 33600311390
CNPJ. Nº 24.078.146/0001-18

PMI/RJ
Processo Nº 12.20/2022
Rubrica 8, Fls. 456

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente a Rua Waldemiro Rosa, 06 – Centro – Tanguá - RJ cep 24.890-000, portador da Carteira de Identidade Nº 04.609.826-5 expedida pelo IFP e CPF Nº 675.581.007-04, nascido em 17/10/1962, filho de Valtelio Duarte Barbosa e Maurilda Rosa Barbosa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, sediada à Rua Waldemiro Rosa, Nº 2 - Sala 206 - Tanguá I - Tanguá - RJ cep. 24.890-000, com o seu contrato de constituição arquivado na JUCERJA sob o n.º 33600311390 por despacho de 29/01/2016, cadastrada no CNPJ. Sob o nº 24.078.146/0001-18, resolvem na melhor forma de direito, promover a sua Segunda Alteração Contratual e Transformação na qual a sociedade passa de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, para Sociedade Limitada - LTDA, da seguinte forma:

1ª Transformação:

2ª Objeto Social:

3ª Consolidação Contratual.

1ª) A Sociedade passa a ter sua nova natureza Jurídica como Sociedade Limitada – LTDA, na qual terá sua razão social da seguinte forma **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**

2ª) Objeto Social:

Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo hospitalar, odontológico, laboratório e correlatos, equipamentos e materiais médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, cirúrgicos e micro-cirúrgicos e correlatos, comércio atacadista e varejista de bebidas láctea, integral, parental e oral, bolsas de colostomia, ostomia, ileostomia e urostomia, comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias, e armazéns, materiais esportivos, suprimentos e materiais de informática, papelaria e escritório, bazar, armarinho, materiais de segurança, equipamentos e instrumentos musicais, brinquedos, materiais recreativos e esportivos, materiais didáticos e pedagógicos, artigos infantis e puericultura, produtos para limpeza, desinfecção e sanitização em geral, material de consumo e permanente, materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos, produtos eletrônicos e eletroeletrônicos, materiais descartáveis, produtos de higiene e beleza, artigos de perfumaria, artigos de vestuário, cama, mesa e banho, uniformes, calçados, mochilas e afins, máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos de irradiação e instrumentos ópticos, materiais e equipamentos para escolas, creches, abrigos e afins, comércio de produtos fabricados em madeira, alumínio, ferro, aço, inox, borracha, vidro, plástico, papel, comércio e locação de estruturas metálicas, utensílios para copa e cozinha, lavanderias, equipamentos e produtos de refrigeração, ferramentas e lubrificantes. Produção, organização e promoção de espetáculos e eventos em geral, palcos e seus componentes, serviços de sonorização, contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Nome Novo: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0031139-0 Protocolo: 51-2022/059099-0 Data do protocolo: 13/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO 33211796392, 00004748179 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: 23FA2D93A88BA8704A5865FE3D7D8F0D02E26B57D3E4A0D72D147B042C6A1420

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 3/6

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones in the center.

contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos, organização de atividades desportivas, culturais e recreativas, prestar consultorias, realização e organização de congressos, palestras e afins, inclusive com a contratação de palestrantes, administração e realização de cursos, inclusive com a contratação de monitores, realização de serviços de bufê. Construção e manutenção predial, projetos de urbanização, manutenção e conservação de parques, praças e jardins, construção e manutenção de vias urbanas, rurais, praças, calçadas de pedestres, sinalização e pinturas em vias urbanas, rurais e locais para estacionamento de veículos, obras viárias, construção, manutenção e instalações culturais, esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios e domicílios, serviços de dedetização, desratizações e descupinizações, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviço de carpintaria e marcenaria, manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção e locação de salas de acesso à internet, reparação e manutenção de computadores, impressoras e equipamentos periféricos, material e serviços gráficos, propaganda e publicidade em geral, edição de jornais, revistas e periódicos, edição gráfica, venda, manutenção e reparação de câmaras frigoríficas, balcões, exaustores, ventiladores, máquinas e aparelhos de ventilação e refrigeração, venda, locação, manutenção e reparação de tratores agrícolas, tratores de rodas e esteira, manutenção mecânica, manutenção e reparação de veículos automotores leves e pesados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário em geral, locação de caminhões, equipamentos, máquinas, tratores e veículos automotores com ou sem condutores, locação de outros veículos não especificado anteriormente.

3ª) Face a modificações ajustadas, CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA:

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, com sede à Rua Waldemiro Rosa, Nº 2 - Sala 206 - Tanquá I - Tanquá - RJ - cep 24.890-000 (art. 997, II CC/2002)

2ª) O capital social será R\$ 2.500.000,00 mil (Dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhento mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	%	QUOTAS	R\$
VALTÉLIO DUARTE BARBOSA JUNIOR	100	2.500.000 cotas	2.500.000,00
TOTAIS	100	2.500.000 cotas	2.500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª) O objeto será:

Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo hospitalar, odontológico, laboratório e correlatos, equipamentos e materiais médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, cirúrgicos e micro-cirúrgicos e correlatos, comércio atacadista e varejista de bebidas láctea, integral, parental e oral, bolsas de colostomia, ostomia, ileostomia e urostomia,

2

comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias, e armazéns, materiais esportivos, suprimentos e materiais de informática, papelaria e escritório, bazar, armarinho, materiais de segurança, equipamentos e instrumentos musicais, brinquedos, materiais recreativos e esportivos, materiais didáticos e pedagógicos, artigos infantis e puericultura, produtos para limpeza, desinfecção e sanitização em geral, material de consumo e permanente, materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos, produtos eletrônicos e eletroeletrônicos, materiais descartáveis, produtos de higiene e beleza, artigos de perfumaria, artigos de vestuário, cama, mesa e banho, uniformes, calçados, mochilas e afins, máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos de irradiação e instrumentos ópticos, materiais e equipamentos para escolas, creches, abrigos e afins, comércio de produtos fabricados em madeira, alumínio, ferro, aço, inox, borracha, vidro, plástico, papel, comércio e locação de estruturas metálicas, utensílios para copa e cozinha, lavanderias, equipamentos e produtos de refrigeração, ferramentas e lubrificantes. Produção, organização e promoção de espetáculos e eventos em geral, palcos e seus componentes, serviços de sonorização, contratação de artistas, locação e venda de estruturas para eventos, artes cênicas, locação de banheiros químicos e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos e grandes eventos, organização de atividades desportivas, culturais e recreativas, prestar consultorias, realização e organização de congressos, palestras e afins, inclusive com a contratação de palestrantes, administração e realização de cursos, inclusive com a contratação de monitores, realização de serviços de bufê. Construção e manutenção predial, projetos de urbanização, manutenção e conservação de parques, praças e jardins, construção e manutenção de vias urbanas, rurais, praças, calçadas de pedestres, sinalização e pinturas em vias urbanas, rurais e locais para estacionamento de veículos, obras viárias, construção, manutenção e instalações culturais, esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios e domicílios, serviços de dedetização, desratizações e descupinizações, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviço de carpintaria e marcenaria, manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção e locação de salas de acesso à internet, reparação e manutenção de computadores, impressoras e equipamentos periféricos, material e serviços gráficos, propaganda e publicidade em geral, edição de jornais, revistas e periódicos, edição gráfica, venda, manutenção e reparação de câmaras frigoríficas, balcões, exaustores, ventiladores, máquinas e aparelhos de ventilação e refrigeração, venda, locação, manutenção e reparação de tratores agrícolas, tratores de rodas e esteira, manutenção mecânica, manutenção e reparação de veículos automotores leves e pesados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário em geral, locação de caminhões, equipamentos, máquinas, tratores e veículos automotores com ou sem condutores, locação de outros veículos não especificado anteriormente.

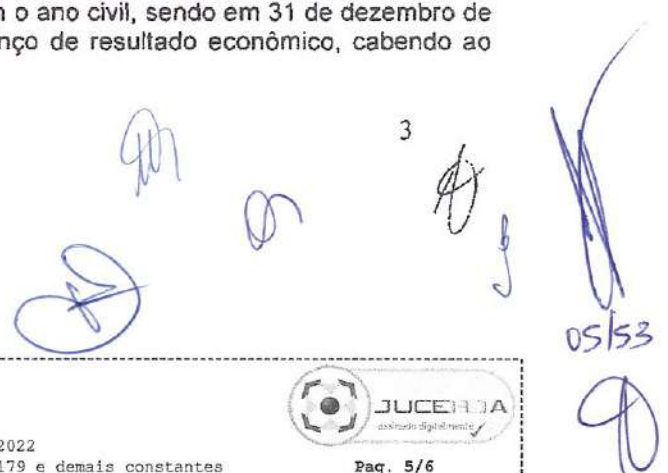
4ª A Empresa iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

6ª A administração da empresa será exercida por VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR com amplos poderes de direção e representação da EIRELI. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

7ª O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elabora inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

3



05/53

Parágrafo único – Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

8ª VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

9ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Comarca de Itaboraí - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tanguá - RJ, 19 de Agosto de 2021.


VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Nome Novo: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NIRE: 336.0031139-0 Protocolo: 51-2022/059099-0 Data do protocolo: 13/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2022 SOB O NÚMERO 33211796392, 00004748179 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: 23FA2D93AB8BA8704A5865FE3D7D8F0D02E26E57D3E4A0D72D147B042C6A1420

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


08/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.078.146/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2016
NOME EMPRESARIAL FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDEMIRO ROSA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA 206
CEP 24.890-000	BAIRRO/DISTRITO TANGUA I	MUNICÍPIO TANGUA
UF RJ		TELEFONE (21) 7830-0727
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

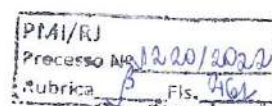
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 16:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

24.078.146/0001-18

Inscrição Estadual

87.092.267

Data da concessão da inscrição

29/01/2016

Nome empresarial

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA WALDEMIRO ROSA, 2 SALA:206

TANGUA I - TANGUÁ RJ 24.890-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

29/01/2016

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Secundárias

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

47.9-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

08/53

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

SEFAZ/RJ
Processo Nº 12.20/2021
Subscrição 6 Fls. 462**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

24.078.146/0001-18

Inscrição Estadual

87.092.267

Data da concessão da inscrição

29/01/2016

Nome empresarial

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA WALDEMIRO ROSA, 2 SALA:206

TANGUA I - TANGUÁ RJ 24.890-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

29/01/2016

ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/01/2021 08:40:35.

09/53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 24.078.146/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:24 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **164D.7F0F.ABB8.E241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/53



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1009056

Código de verificação de autenticidade: ee66e76c63366380551013404bdb9bec

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.078.146/0001-18	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 13/04/2022	ÀS 10:54:20
VÁLIDA ATÉ: 12/07/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverás ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

12/53



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **3086/2022**, que no período de **1977** até **03/01/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 24.078.146/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.09226.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: SGNV.5210.8071.11G5

Esta certidão tem validade até **03/07/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/01/2022** às **17:50:20.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 12/01/2022 às 11:11:54.7

11/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo 0058/2022 deferido em 25/04/2022, que a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, situada na Rua Waldomiro Rosa, nº 02, sala 206, Tanguá I, Tanguá – RJ, inscrita nesta municipalidade sob nº 1/00021752, desde 11/05/2016, com lançamento do cartão de alvará em documento único, revalidado através da Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização (TVCF), com a atividade principal de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**, nada deve à Fazenda Municipal até a presente data referente a **ISS**, inclusive em **Divida Ativa**, ressalvando o direito desta municipalidade em cobrar qualquer Dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada. *****

E, por ser verdade, Eu, **Fernando Cesar Curcino de Abreu**, matrícula nº 988-1, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada, bem como devidamente visada pelo Secretário de Fazenda, **Eliezer Couto Cardoso**, matrícula nº 960*****

Em Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de abril de 2022

Válida por 90 dias
Certidão nº. 187/2022

[Handwritten Signature]
Fernando Cesar Curcino de Abreu
Nº de Postura
P.M.T. - Mat. nº 988-1

CONFERE COM ORIGINAL
45.56

[Handwritten Signatures]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.078.146/0001-18

Razão Social: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Endereço: R WALDEMIRO ROSA 2 SALA 206 / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

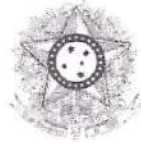
Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022042901535944438808

Informação obtida em 10/05/2022 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.078.146/0001-18

Certidão nº: 67708/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:27:06

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.078.146/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2022 10:35:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **24.078.146/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

16/53

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






17/53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24.078.146/0001-18

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 10:17:36
Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

S

18/53

PMI/RJ
 Processo nº 12.20/2022
 Rubrica 6 Fis. 471



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.078.146/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.6A6D.048F.6805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **24.078.146/0001-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:13 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I03Y100522103313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

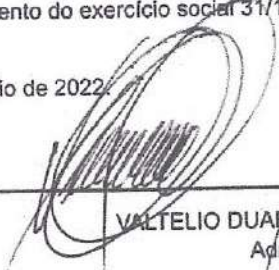
20/53

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, com número de ordem 6 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, NIRE 33.6.0031139-0, de 29/01/2016 CNPJ 24.078.146/0001-18, no município de Tanguá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Tanguá, 04 de maio de 2022.



VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
Administrador



MARIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
Contador - CRC 100011

 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Protocolo 80-2022/353941-4 NIRE: 33.6.0031139-0
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 6 registrados sob o número 00004875106.

Data: 05/05/2022


Rafael Zucchi
Matr. 18322

80-2022/353941-4


CONFERE COM ORIGINAL


CONFERE COM ORIGINAL




Estado/RJ
 Processo Nº 10.000/2002
 Subscrição p. Fis. 475

Diário de janeiro de 2021

Folha: 02

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Tributos	Pagamento de INSS		121,00
Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		550,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right. Below the right signature is the date "22/53" and another signature.

PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 8 Fis. 476

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 03

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Tributos	Pagamento de INSS		121,00
Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		550,00

(Handwritten signatures and initials)

23/53

PMI/RJ
 Processo Nº 1220/2020
 Rubrica 6 Fls. 477

Folha: 04

Diário de Março de 2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 Tributos	Pagamento de INSS		121,00
30 Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		550,00

02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

24/53

[Handwritten signature]

PMI/RJ
Processo Nº 12200/2021/2
Rubrica 8 Fis. 478

Diário de Abril de 2021

Folha: 05

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03	Mat. De Consumo		2.002,00
03	Aluguel		800,00
09	Luz/Telefone		201,69
11	Fornecedor	31.458,00	
20	Boleto		9.632,80
20	Tributos		121,00
30	Boleto		9.632,80
30	Pró Labore		724,00
30	Honorários		500,00
30	Caixa		39.550,00

05

25/53

Fls. 12/20/2021
 Processo Nº 12/20/2021
 Rubrica Fis. 475

Diário de maio de 2021

Folha: 06

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03	Mat. De Consumo		741,68
03	Aluguel		800,00
09	Luz/Telefone		235,87
11	Fornecedor	41.987,50	
20	Boleto		20.987,25
20	Tributos		121,00
25	Boleto		21.000,25
30	Pró Labore		724,00
30	Honorários		500,00
30	Caixa		67.550,00

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

26/53

Handwritten signature

PM/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 6 Fis. 480

Diário de junho de 2021

Folha: 07

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03	Aluguel		800,00
07	Luz/Telefone		348,29
11	Fornecedor	Aquisição de mercadoria p/ uso em serviço	16.483,12
20	Boleto	Pagamento de Boleto	8.241,56
20	Tributos	Pagamento de INSS	121,00
20	Tributos	Pagamento Simples Nacional	1.582,00
28	Boleto	Pagamento de Boleto	8.241,56
29	Pró Labore	Retirada de Pró labore	724,00
29	Honorários	Pagamento honorários Contabilidade	500,00
29	Caixa	Vendas e Serviços do Mês	42.878,00

27/53

PM/RJ
Processo Nº 12201/2022
Rubrica B Fls. 481

Diário de julho de 2021

Folha: 08

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03	Mat. De Consumo		1.165,00
03	Aluguel		800,00
08	Luz/Telefone		227,05
11	Fornecedor	22.473,54	
19	Boleto		11.236,77
19	Tributos		121,00
22	Tributos		1.475,12
29	Boleto		11.236,77
31	Pró Labore		724,00
31	Honorários		500,00
31	Caixa		45.214,90

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

28/53

PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 6 Fis. 482

Diário de agosto de 2021

Folha: 09

Conta	Histórico	Débito	Crédito
33 Mat. De Consumo	Aquisição de material de consumo		1.665,00
33 Aluguel	Pagamento Aluguel		800,00
33 Luz/Telefone	Pagamento de Luz e Telefone		189,01
11 Fornecedor	Aquisição de mercadoria p/ uso em serviço	28.012,00	
62 Boleto	Pagamento de Boleto		14.006,00
62 Tributos	Pagamento de INSS		121,00
62 Tributos	Pagamento Simples Nacional		1.808,59
62 Boleto	Pagamento de Boleto		14.006,00
62 Pró Labore	Retirada de Pró labore		724,00
62 Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		500,00
31 Caixa	Vendas e Serviços do Mês		78.598,00

3

29/53

PMI/RJ
 Processo Nº 12/20/2021/21
 Rubrica 8 Fis. 483

Diário de Setembro de 2021

Folha: 10

	Conta	Histórico	Débito	Crédito
05	Mat. De Consumo	Aquisição de material de consumo		1.432,54
05	Aluguel	Pagamento Aluguel		800,00
09	Luz/Telefone	Pagamento de Luz e Telefone		245,90
10	Fornecedor	Aquisição de mercadoria p/ uso em serviço	28.110,00	
16	Banco. c/ Mov.	Recebimento de serviços prestados	131.548,00	
19	Boleto	Pagamento de Boleto		28.110,00
20	Tributos	Pagamento de INSS		121,00
20	Tributos	Pagamento Simples Nacional		6.295,05
22	Pró Labore	Retirada de Pró labore do Titular		2.000,00
30	Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		500,00
30	Serviços Terceiros	Pagamento de serviços à terceiros		48.005,00

30/53

Diário de outubro de 2021

Folha: 11

	Conta	Histórico	Débito	Crédito
04	Mat. De Consumo	Aquisição de material de consumo		1.878,00
02	Aluguel	Pagamento Aluguel		800,00
09	Luz/Telefone	Pagamento de Luz e Telefone		245,21
11	Fornecedor	Aquisição de mercadoria p/ uso em serviço	27.009,10	
15	Banco. c/ Mov.	Recebimento de serviços prestados	112.890,00	
21	Boleto	Pagamento de Boleto		31.221,00
21	Tributos	Pagamento de INSS		121,00
21	Tributos	Pagamento Simples Nacional		6.784,81
31	Pró Labore	Retirada de Pró labore do Titular		2.000,00
31	Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		500,00
31	Serviços Terceiros	Pagamento de serviços à terceiros		58.557,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.

PMI/RJ
Processo Nº. 1220/2022
Rubrica 8 Fis. 482

Diário de novembro de 2021

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 Mat. De Consumo	Aquisição de material de consumo		754,11
02 Aluguel	Pagamento Aluguel		800,00
08 Luz/Telefone	Pagamento de Luz e Telefone		211,08
08 Fornecedor	Aquisição de mercadoria p/ uso em serviço	32.888,98	
18 Banco. c/ Mov.	Recebimento de serviços prestados	147.086,00	
18 Boletto	Pagamento de Boletto		32.888,98
20 Tributos	Pagamento de INSS		121,00
20 Tributos	Pagamento Simples Nacional		6.369,57
29 Pró Labore	Retirada de Pró labore do Titular		2.000,00
29 Honorários	Pagamento honorários Contabilidade		500,00
29 Serviços Terceiros	Pagamento de serviços à terceiros		44.995,00







32/53



PMI/RJ
Processo Nº 1000/2022
Subscrição 8 Fis. 176

Diário de Dezembro de 2021

Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03	Mat. De Consumo		1.007,11
05	Aluguel		800,00
09	Luz/Telefone		277,21
09	Fornecedor	37.297,00	
16	Banco. c/ Mov.	158.741,00	
17	Boleto		37.297,00
20	Tributos		121,00
20	Tributos		7.769,55
	Pró Labore		2.000,00
30	Honorários		1.000,00
30	Serviços Terceiros		55.900,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

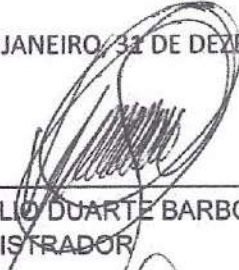
Diário: 06

Folha: 14


IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 383.633,41 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
ADMINISTRADOR



MÁRIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
TÉC. CONTÁBIL CRC RJ100011/O-9











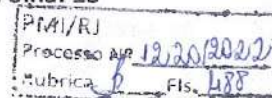


34/53

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 06

Folha: 15



Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA/BCO CONTA MOVIMENTO		3.898.574,56D
VEÍCULOS		60.000,00D
INSTALAÇÕES		54.879,00D
ESTOQUE		115.174,05D
DEPRECIACIONES(-)		2.990,50C
DIREITOS		
CLIENTES		250.265,00D
TOTAL ATIVO:		4.375.902,11D

PASSIVO

OBRIGAÇÕES		
TRIBUTOS		97.589,50C
PRÓ-LABORE		72.000,00C
HONORÁRIOS		8.400,00C
FORNECEDORES		901.838,74C
ALUGUEL		9.600,00C
SERVIÇOS P/ TERCEIROS		253.790,90C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DUPLICATAS À RECEBER		149.049,56C
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL		2.500.000,00C
LUCROS DO EXERCÍCIO		383.633,41C
TOTAL PASSIVO:		4.375.902,11C

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
 ADMINISTRADOR

 MÁRIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
 TÊC. CONTÁBIL CRC R.100011/O-9

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PM/RJ
Processo nº 1220/2022
Rubrica: A Fis. 489
Folha: 16


Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 06

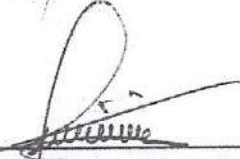
IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 4.375.902,11(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



VALTENIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
ADMINISTRADOR



MÁRIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
TÉC. CONTÁBIL CRC RJ100011/O-9

CONFERE COM ORIGINAL







36/53

RTA/RJ
 PROCESSO Nº 1220/2022
 Fls. 490
 Folha: 17

Demonstrativo do Resultado do Exercício 2021

Diário: 06

<u>RECEITAS</u>	<u>VALOR</u>
Receita Bruta	4.397.012,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.787.069,66
RECEITA COMERCIAL	1.609.943,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
 Receita Extra – Orçamentária	 51.415,94
COMISSÕES DIVERSAS/SOBRE SERVIÇOS	51.415,94
LUCROS FINANC/CORREÇÃO E JUROS
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS
 Total _____	 4.448.428,63

<u>DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
Despesas Operacionais	4.064.795,22
CUSTOS OPERACIONAIS	3.850.794,32
PESSOAL/ENCARGOS SÓCIOS	72.000,00
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES	142.000,90
 Despesa Extra – Orçamentária	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS
PAGAMENTOS DE DIVERSAS ORIGENS
 Total _____	 4.064.795,22
 Lucro Líquido do Exercício 2021	 R\$ 383.633,41

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 VALTELIO QUARTE BARBOSA JUNIOR
 ADMINISTRADOR

 MÁRIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
 TÉCN. CONTÁBIL CRC RJ 00011/O-9

CONFERE COM ORIGINAL
 45152

Diário: 06

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 24.078.146/0001-18

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICE DE LIQUIDES EXERCÍCIO 2021

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LP = R\$ 4.375.902,11
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LP = R\$ 1.492.268,70
ILG = 2,93

ILC = ATIVO CIRCULANTE = R\$ 4.125.637,11
PASSIVO CIRCULANTE = R\$ 1.343.219,14
ILC = 3,07


GE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LP = 1.492.268,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 4.375.902,11

GE = 0,34


SG = ATIVO TOTAL = 4.375.902,11
PASSIVO CIRCULANTE + ELP = 1.492.268,70

SG = 2,93

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



VALTEIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
ADMINISTRADOR



MARIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
CRC: 100011/O-9

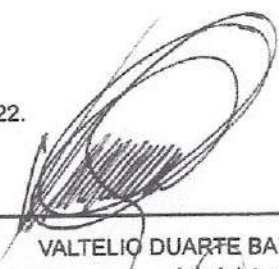
CONFIRMADO COM ORIGINAL

4512


TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 19 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 019, com número de ordem 6 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

Tanguá, 04 de maio de 2022.



VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
Administrador



MARIO HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA
Contador - CRC 100011

CONFERT COM ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

PMI/RJ
Processo Nº 220/2022
Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSL47897-ZPG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1126860.019-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de proclamações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

dezoito de abril de dois mil e dois até dezoito de abril de dois mil e vinte e dois,
CONSTAM no(s) nome(s) de FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 24.078.146/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1126860.019-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Cível

0002468-33.2018.8.19.0023 A - 2ª Vara Cível de Itaboraí - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Duplicata

Distribuição: 23/02/2018 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Itaboraí

Foxy Log Distribuidora de Produtos Alimentícios e Serviços em Geral Eireli (Executado)

CNPJ 24.078.146/0001-18

Endereço: RUA Rua Waldemiro Rosa, 02 Sala 206 - Tanguá I - CEP: 24890-000 - Tanguá - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.

FABIO LUIS DA COSTA - Matr. 22748 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/04/2022 15:28:40

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjg.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

40/53



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR , CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

PRAI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 0 Fls. 494

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDSL47897-ZPG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

41/53



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

Processo Nº 122012022
Rubrica 495
Fólia: 1 de 4

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSL47895-PLF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitenpublico>



CERTIDÃO

2022.1126858.432-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGI - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

dezoito de abril de dois mil e dois até dezoito de abril de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ:
24.078.146/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1126858.432-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

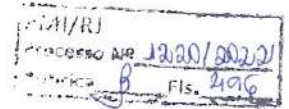
FABIO LUIS DA COSTA - Matr. 22748 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/04/2022 15:27:04
Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

42/53



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.128.08416

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **24.078.146/0001-18**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezanove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **os escritórios de Justiça na Comarca de ITABORAÍ** são em número de dois, competindo: **ao 1º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis dos 2º, 3º, 4º e 6º Distritos, privativo dos registros de protesto de títulos; **ao 2º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de títulos e documentos, privativo dos registros de imóveis do 1º Distrito, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 6º Distrito) e, de acordo com os artigos doze e quatorze do capítulo III da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ITABORAÍ** existe apenas um **Cartório Distribuidor, Contador e Partidor. Para fins de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, a Comarca de TANGUÁ permanece vinculada à Comarca de Itaboraí no que diz respeito às atribuições de Distribuidor, Contador e Partidor, contando apenas com o Ofício Único do Município de Tanguá: Notas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas.**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **TANGUA OFICIO UNICO TANGUA: RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, 53 - Centro; ITABORAI 01 OF DE JUSTICA: Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro; ITABORAI 02 OF DE JUSTICA: Praça Marechal Floriano Peixoto, 41 terreo - Loja - Centro; ITABORAI RCPN 01 DISTR: AVENIDA 22 DE MAIO, S/No. LOTES 5 E 6 DA QUADRA B - Centro; ITABORAI DCP: Av. Vereador Herminio Moreira, 380 sala 114 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/04/2022 11:14:00.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

PIAI/RJ
Processo Nº 1200/2022
Subprocedimento Fis. 497

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 9053350590691

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and the number 44/53 below.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PM/RJ
Processo Nº 1000/2022
Rubrica 498

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FOXY LOG Distribuidora e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, realizou, de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos contratuais previstos no Contrato Nº. 189/2019, o Desfile Cívico Municipal em comemoração ao aniversário do município, sendo responsável por toda a infra-estrutura, como sonorização, equipamentos, imagem, show pirotécnico, contratação de apresentações musicais e demais ações necessárias ao sucesso do evento.


Informamos ainda que no fornecimento dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 03 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Eliel Fraga Junior
Controlador Interno Adjunto
Mat. 4393

CONFERE COM ORIGINAL


45/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

AI/RJ
Processo Nº 1220/2022
Fis. 499

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, prestou satisfatoriamente serviços de buffet, fornecimento de materiais gráficos e de papelaria, conforme Contrato Nº. 109/2017, Processo Administrativo Nº. 098/2017, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Tanguá.

Informamos ainda que na prestação dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 05 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Mat. 4129

Daiana S. S. Izabel
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação
Mat. 4129

CONFERE COM ORIGINAL

40153



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PRM/RJ
Processo nº 1020/2020
Rubrica 8 Fis. 500

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, prestou satisfatoriamente serviços de fornecimento de Material de Limpeza, Material de Expediente e Material de Consumo, para abastecimento dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Tanguá.

Informamos ainda que na prestação dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Mat. 4129

Daiana S. S. Izabel
Secretaria Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação
Mat. 4129

CONFERE COM ORIGINAL
4515

J

47/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

11/RJ
12/20/2019
Fis. 501


Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FOXY LOG Distribuidora e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, realizou, de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos contratuais previstos no Contrato Nº. 169/2019, a Feira Cultural sendo responsável por toda a infraestrutura, como sonorização, equipamentos, imagem, show pirotécnico, contratação de apresentações musicais e demais ações necessárias ao sucesso do evento.

Informamos ainda que no fornecimento dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 17 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


Eliel Fraga Junior
Controlador Interno Adjunto
Mat. 4393

CONFERE COM ORIGINAL
45/52

48/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PMI/RJ
Processo nº 1220/2022
Rubrica 6 Fls. 502


Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARC Distribuidora e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, realizou, de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos contratuais previstos no Contrato Nº. 159/2018, a Feira Cultural sendo responsável por toda a infra-estrutura, como sonorização, equipamentos, imagem, show pirotécnico, contratação de apresentações musicais e demais ações necessárias ao sucesso do evento.

Informamos ainda que no fornecimento dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente,


Eliel Fraga Junior
Controlador Interno Adjunto
Mat. 4393



CONFERE COM ORIGINAL





49/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PM1/RJ
Processo Nº 1220/2022
Rubrica § Fls. 503

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARC Distribuidora e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, realizou, de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos contratuais previstos no Contrato N.º. 089/2017, a Feira Cultural sendo responsável por toda a infra-estrutura, como sonorização, equipamentos, imagem, show pirotécnico, contratação de apresentações musicais e demais ações necessárias ao sucesso do evento.

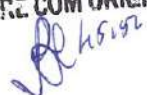
Informamos ainda que no fornecimento dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.






Tanguá, 30 de novembro de 2017.

Atenciosamente,


Eliel Fraga Junior
Controlador Interno Adjunto
Mat. 4393

CONFERE COM ORIGINAL








50/53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Tanguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PMI/RJ
Processo nº 1020/2016
Rubrica 8 Fis. 504

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARC Distribuidora e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, estabelecida na Rua Waldemiro Rosa, nº. 02, Sala 206, bairro Centro, na cidade de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, realizou, de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos contratuais previstos no Contrato Nº. 105/2016, a Feira Cultural sendo responsável por toda a infra-estrutura, como sonorização, equipamentos, imagem, show pirotécnico, contratação de apresentações musicais e demais ações necessárias ao sucesso do evento.

Informamos ainda que no fornecimento dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanguá, 17 de novembro de 2016.

Atenciosamente,


Eliel Fraga Junior
Controlador Interno Adjunto
Mat. 4393




CONFERE COM ORIGINAL



51153



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM
GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18

PMI/RJ	12/20/2022
Processo No	
Rubrica	Fls. 405

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Itaboraí,

Estado do Rio de Janeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 19/2022

Pelo presente instrumento, a empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.078.146/0001-18, com sede na RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO – TANGUÁ/RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

• Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

• Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

• Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

• Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

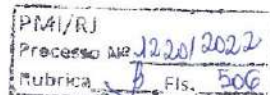
• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 52/53.]



**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM
GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18



• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.609.826-5 e do CPF n.º 675.581.007-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

• Nomeamos e constituímos o senhor VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.609.826-5 e do CPF n.º 675.581.007-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaboraí, 12 de maio de 2022.

VALTELIO DUARTE BARBOSA JUNIOR
Sócio Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PMI / RJ
Processo N.º 1220/2021
Rubrica: <u>f</u> Fls. <u>607</u>

Ata da reunião realizada no dia 12/05/2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí - RJ, onde se reuniram a Sra. BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM, Pregoeira e sua equipe de apoio, composta pelo Senhores - VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, FELIPE FERNANDES VIANNA, RAPHAEL RAMOS MAGALHÃES, ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA e DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE – e as senhoras ANNA KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES e NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GIMARÃES, criado pelo Decreto Executivo n.º 23, de 27/03/2009 e designada pela Portaria n.º 1082/2022, de 03/05/2022, para iniciar o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022 – PMI, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO". Compareceram ao certame e foram credenciadas as empresas FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME e BRAZAOTUR LTDA. Dando prosseguimento, passamos para a abertura das propostas de preços para todos os lotes, onde a empresa BRAZAOTUR apresentou proposta no valor de R\$474.304,32 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), a empresa JG TECH apresentou proposta no valor de R\$109.710,80 (Cento e nove e nove mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) e a empresa FOXY LOG apresentou proposta no valor de R\$472.396,70 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Passamos para a fase dos lances, onde a empresa FOXY LOG apresentou menor lance para todos os

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

PMI / RJ
 Processo N.º 1220/2021
 Rubrica: J Fls. 508

itens de todos os lotes, perfazendo o valor de R\$472.134,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais). Superada essa fase, passamos para a habilitação onde a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** foi considerada habilitada. Perguntadas se haviam interesse de interposição de recursos, nenhuma empresa manifestou-se, precluindo o direito de imediato. Sendo assim, essa Pregoeira declara vencedora a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** adjudico o valor supracitado. Nada mais havendo a registrar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião às 12:30h, encaminhando o Processo Administrativo para o Ordenador de Despesas que homologará o objeto deste certame ou revogará a licitação, conforme Art. 49 da Lei 8666/93. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Beatriz Maciel Caetano Dupim
 Pregoeira - mat. 45.152

Nádia Rodrigues S. de Moraes
 Equipe de apoio - mat. 2.184

Nilma Moreira da Silva
 Equipe de apoio - mat. 7.418

Anna Karoline S. Rodrigues
 Equipe de apoio - mat. 44.741

Thiago Monteiro de Andrade
 Equipe de apoio - mat. 48.131

Raphael Ramos Magalhães
 Equipe de apoio - mat. 45.232

Felipe Messas S. Alves
 Equipe de apoio - mat. 15.542

Anselmo Maria Silva de Oliveira
 Equipe de apoio

Felipe Fernandes Vianna
 Equipe de apoio

André Eugênio Gonzalez
 Equipe de apoio

MARIA DO CARMO ZUZI
 BRAZACTUR

JG TECH

FOXY LOG



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO",

LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS					
AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	12.000	2,47	R\$ 29.640,00
1	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	UNID	8.000	0,89	R\$ 7.120,00
1	Subitem 3 -Refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	UNID	120	5,33	R\$ 639,60
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 37.399,60

LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

BUFFET PARA CAMARIM (Serviços de buffet em camarim, (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), com disponibilização de no mínimo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 à 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.2. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor laranja, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um; 1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;	Unid/SERV ÇOS	15	R\$ 1.659,39	R\$ 24.890,85

PMI/R
Processo Nº 1220/2022
Rubrica 58 Fis. 509

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



FOXY L.C.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

		SUBTOTAL		R\$	24.890,85
ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almoço/jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba,	UNID	984	R\$ 20,80	R\$ 20.467,20

PMI/RJ
Processo Nº 12.20/2022
Rubrica 6, Fls. 510

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143

**FOXY L. & S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18

		SUBTOTAL		R\$		20.467,20	
LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
3	batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão. TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou cresa, agrião, rucula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.	UNID	1100	7,6	R\$ 8.360,00		
		SUBTOTAL		R\$ 8.360,00			
MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos. Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos. Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Kg Kg Unid	120 120 1800	7,3 5 4,25	R\$ 876,00 R\$ 600,00 R\$ 7.650,00		
		SUBTOTAL		R\$ 9.126,00			
MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLÍSTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
5	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos. Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos. Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Alcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	Kg Kg Unid	120 120 1800	7,3 4,99 4,25	R\$ 876,00 R\$ 598,80 R\$ 7.650,00		
		SUBTOTAL		R\$ 9.124,80			

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143PRM/A
Processo nº 12.201.202/21
Rubrica B
Fis. 511

**FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 24.078.146/0001-18

TOTAL DO LOTE II R\$ 71.968,85

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

**LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS
CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,7	R\$ 1.468,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,7	R\$ 2.936,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,7	R\$ 3.670,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,7	R\$ 2.936,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid	40	36,7	R\$ 1.468,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid	80	36,7	R\$ 2.936,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho GG.	Unid	100	36,7	R\$ 3.670,00	
	CAMISETA ADULTO - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho XG.	Unid	80	36,7	R\$ 2.936,00	
	SUBTOTAL					R\$ 22.020,00

CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Confeção de crachas de identificação de apoio, ordenadores de transito, produção do eventos :Formato 10 x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.	Unid	400	3,7	R\$ 1.480,00
SUBTOTAL					R\$ 1.480,00

RÁDIOS COMUNICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/Diária	11	524,27	R\$ 5.766,97

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143PDI/RJ
Processo nº 18.20/2022
Rubrica
Fls. 512



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

COPOS DESCARTÁVEIS					SUBTOTAL	R\$	5.766,97
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	5,98	R\$ 897,00		
SUBTOTAL					R\$	897,00	
TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO: TRINTA MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.					VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$	30.163,97

**LOTE IV- ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS
MOTOCROSS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Montagem da pista de MotoCross 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	1	R\$ 77.900,01	R\$ 77.900,01		
SUBTOTAL					R\$	77.900,01	

SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê. Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical	Show	11	3.300	R\$ 36.300,00		
		Show	10	5.300	R\$ 53.000,00		

PAI/RJ
Processo No 42.20/2022
Fls. 53

Email: foxylog2019@gmail.com
Contato: 21 2140-0328/21 99696-1143



FOXY LA) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ 24.078.146/0001-18

co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.						
Subitem 3 -BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL,(5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê)	Show	7	5.700	R\$	39.900,00	
Subitem 4 -BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes,) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	Show	8	10.800	R\$	86.400,00	
Subitem 5 -DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	15	999	R\$	14.985,00	
Subitem 6 - Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	Apresentação	7	3445	R\$	24.115,00	
SUBTOTAL				R\$	254.700,00	
VALOR TOTAL PARA O LOTE IV				R\$	332.600,01	
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE IV: TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVO .						
VALOR TOTAL						
				R\$	472.132,43	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS.						

Validade da Proposta 60 dias.

Dados da Proponente:

Endereço: RUA WALDEMIRO ROSA, Nº 02, SALA 206 - CENTRO - TANGUÁ/RJ

Telefone/celular: (21) 99696-1143

Endereço Eletrônico: foxylog2019@gmail.com

Dados Bancários Banco: Itaú Agência: 6553 Conta-Corrente: 99822-7

Casimbo do C.N.P.J e Assinatura

24.078.146/0001-18

FOXY LOG DISTR. DE PRODUTOS
ALIM. E SERVIÇOS EIRELI

Rua Waldemir Rosa, 2 - Sala 206

Centro - CEP: 24.890-000

TANGUÁ - RJ

PRAI/RJ
Processo Nº 1200/2022
Rubrica 8 Fis. 214

Email: foxylog2019@gmail.com

Contato: 21 2140-0328/ 21 99696-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Itaboraí, 12 de maio de 2022.

Processo: Nº 1220/2022

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Assunto: Prosseguimento do objeto - Homologação

Trata-se de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".

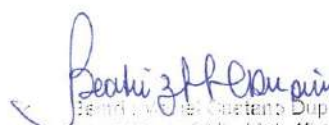
Ilustríssimo Sr. Secretário

Mediante a metodologia licitatória realizada, encaminho o presente administrativo para manifestação de todo procedimento, de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2012. Estando de acordo com todo o procedimento, que seja prosseguido com as demais fases.

Informo que devido ao arredondamento, o valor a ser adjudicado e homologado é R\$472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Limitado ao exposto, fica com meus votos de estima consideração.


Beatriz Helena Dupim
Pregoeira da P.M. - Mat. 46.152



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1220/2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022. - PMI "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO" e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, no valor de **R\$ 472.132,43** (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três reais)

Itaboraí, 12 de maio de 2022


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 46.840

À SEGOV

Para publicação.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://efom.gov.br/itaboraí.rj.gov.br/app/autenticafomulario.asp>
Chave de verificação: 63bfb100-d2d1-11ec-8bda-e69d40257834
Código CRC: 1964001338

PUBLICADO
Em 13 de 05 de 2022
no, DOE - ITA, Edição nº 87
ANO 10


Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
 PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
 PROCESSO: 1220/2022.

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:


PT – 31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (RS)
3.3.90.39.00.00	3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	62.	892	R\$ 472.132,43
TOTAL				R\$ 472.132,43

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


 José Carlos Almeida de Araújo
 Secretário Municipal de Turismo e Eventos
 Matrícula 46.840



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaboraí.rj.gov.br/app/autenticar/formulario.asp>
 Chave de verificação: fd9e7914-d2d2-11ec-8bda-e69d40257834
 Código CRC: 3645015852

21/510,

 Técnico de Planejamento
 Matrícula 28.325



Itaboraí, 13 de Maio de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 1220/2022 (Vol. I)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **c105cf9c-d2f0-11ec-8bda-e69d40257834**
Código CRC: **2676763499**



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 13/05/2022

PROCESSO: 1220/2022 (Vol. I)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. Nº 517

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 0757

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria de origem, para prosseguimento
<input type="checkbox"/>	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

BRUNO ARELLANO
Técnico de Planejamento
Matrícula 26.326

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 3bc2b20d-d53c-11ec-9d3d-e69d40257834

Código CRC: 3482791640

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00757

Ficha.....: 0892
Orgao.....: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Unidade.....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Sub-Unidade: 001 - GABINTE
Funcao.....: 13 - CULTURA
Sub-Funcao.: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa...: 0008 - PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, DO DESPORTO E DO TUR
Proj.Ativ...: 2122 - ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS
Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte.....: 62 - RECURSOS DA CONCESSAO DA CEDAE

Processo nº 1220/22
Fls. 520

Data.....: 13/05/2022 Processo: 1220/2022

Valor Bloqueado..: ****472.132,43 - QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CEN
TO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **1.164.622,44
Valor Bloqueado.....: ****472.132,43

Saldo Disponivel.....: ****692.490,01

Historico:
CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.518 E PEDIDO DE FLS.517

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Tecnico de Planejamento
Matricula 26.825

PT n.º 1147/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/5/2022, ALCENIR DE SOUZA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-107-63, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1148/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/5/2022, LEONARDO RIBEIRO DOS S. VIEIRA, CPF: XXX-XXX-907-43, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMDS nº 10, de 12 de maio de 2022.

Altera o servidor abaixo relacionado como Agente de Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de seus equipamentos.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE (Lei Estadual Nº 287 de 04 de dezembro de 1979 – art. 165) "os bens móveis, qualquer que seja sua natureza ou valor serão confiados à guarda e conservação de agentes responsáveis". E Lei Federal Nº 4320 art. 96;

Considerando os levantamentos patrimoniais realizados nesta Secretaria, em conjunto com a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as inclusões de diversos bens materiais ocorridos no último ano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes; e

Considerando a necessidade de se manter atualizada a relação de bens patrimoniais e de Agentes de Patrimônio nos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o servidor abaixo relacionado, como Agente Patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do respectivo setor da Instituição.

Danilo da Silva Olímpio – Mat.: 50.208 – Responsável pelo patrimônio do AIDESP

Art. 2º - O servidor designado por esta Resolução será responsável pelos bens Patrimoniais respectivos, inclusive seu controle e seu Inventário anual.

Art. 3º - O servidor designado deverá comunicar formalmente quaisquer mudanças internas de bens patrimoniais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Sede, bem como solicitar a SEMDS autorização para efetuar transferências de bens patrimoniais entre equipamentos, ressaltando ainda que a possível necessidade de descarte de bens patrimoniais deverá ser solicitada formalmente, com antecedência, ao Coordenador Geral.

Art. 4º - Nenhuma transferência patrimonial

poderá ser realizada sem a autorização expressa na forma de documento, do servidor designado, tornando-se obrigatório, e imprescindível, o preenchimento adequado na "Nota de Transferência de Bens Patrimoniais".

Art. 5º - O servidor designado por esta Resolução poderá estabelecer responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais em cada respectivo setor, não se desobrigando, com isso, de suas responsabilidades originais.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador (a) Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prédios Central e as Unidades - a Coordenação e organização dos trabalhos realizados pelos Agentes Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando, quando necessário, a documentação referente aos bens permanentes, promovendo a baixa destes, quando inservíveis, em conjunto com o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 7º - Esta Resolução será retroativa do dia 13 de abril de 2022.

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

Ato de Homologação e Adjucação

Processo nº 1220/2022. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022. - PMI "prestação de serviços de produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do município" e autorizo a emissão da Nota de Empenho no que segue, adjudico a empresa Foxy Log Distribuidora E Serviços Em Geral Eireli, no valor de R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três reais).

Ato de Dispensa de Licitação:

Processo administrativo nº. 824/2022. Em favor de Especialista Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.905.211/0001-20. O valor da contratação é de R\$16.905,61 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ata:

PLENÁRIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - ATA

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, deu-se início ao credenciamento das Entidades para o Processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí para o mandato de 2022 a 2026, que contou com a participação de onze entidades do Segmento Usuário: quatro entidades do Segmento Profissional de Saúde e sete fiscais. Ao término do credenciamento, o Coordenador da Comissão Provisória Eleitoral Filipe Rosa, convidou os demais membros da Comissão, o vereador Alexandre Sant'Ana, a conselheira Municipal de Silva Jardim e membro do Fórum Regional da Metropolitana II Sra. Andréa Christina Sodré Leite, e o Presidente do Conselho municipal de Saúde Sr. Sandro Ronqueti, para compor a mesa e iniciar a abertura da Plenária Eleitoral. Em seguida foi feita a leitura do Regulamento e

logo após referendado com dezoito votos a favor e uma abstenção com declaração de voto do senhor Antonio Luis, onde o mesmo declarou que a Gestão havia informado anteriormente que convidaria um representante do Conselho Estadual para participar da eleição e que a conselheira que foi apresentada com tal pelo secretário de saúde, não é conselheira estadual. Em resposta o secretário de saúde Sandro Ronqueti informa que foi um equívoco de sua parte e pede desculpas aos presentes. O Conselheiro Carlos Albuquerque pede questão de ordem e fala que a Comissão Provisória Eleitoral declarou como APTAS a concorrer às eleições instituições que não tem um ano de registro no Município. O mesmo ainda fala que foi um desrespeito com os convidados terem a sua entrada na Plenária Eleitoral barrada pela Guarda Municipal. Com a palavra à conselheira Marcia Suely pergunta se existe uma data para divulgar o resultado das eleições, pois a informação não estava explícita no Regimento e Regulamento da Comissão. Sendo respondida pelo coordenador da Comissão Filipe Rosa, que a divulgação será feita através de publicação no Diário Oficial do município no próximo dia útil. O senhor Antonio Luis de Jesus, com a palavra fala que todo o processo eleitoral foi ilegal, pois na opinião dele a comissão organizadora foi composta por um Conselho ilegal. O mesmo afirma que na referida comissão existe apenas um Usuário, pois os outros três do mesmo segmento são comissionados, se tornando gestores. Após as explicações do Coordenador da Comissão Provisória Eleitoral Filipe Rosa, convidou os fiscais para verificar as urnas de votações e logo após as mesmas foram lacradas. O Coordenador ressaltou que as cédulas não serão substituídas se houver erros ou rasuras, caso aconteça, o voto será anulado. Foi iniciado o processo de votação pelo segmento Profissional de Saúde, e logo após o coordenador informou que apenas uma instituição se inscreveu pelo segmento Prestador de Serviço, mais a mesma não se encontrava APTA a concorrer. Passando para a votação do Segmento Usuário. Ao término das votações foi solicitada a presença de dois fiscais para a abertura das urnas e acompanhamento da apuração dos votos, que teve como resultado da seguinte forma: **SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITABORAÍ – APESF/ITA 04 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE ITABORAÍ – ACEITA 04 VOTOS; SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINACS/RJ 03 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ITABORAÍ – AACS 01 VOTO. SEGMENTO USUÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIDERANÇAS DE ITABORAÍ-RJ 09 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CIDADE 09 VOTOS; UNIÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITABORAÍ 07 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALTO DO JACÚ 07 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COLÔNIA 06 VOTOS; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS E MORADORES DE PERÓBAS 06 VOTOS; PASTORAL DA CRIANÇA 03 VOTOS; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BIBLIOTECA CONCEIÇÃO MARIA LOPES 03 VOTOS; ONG CLUBÉ SOCIAL E DESPORTIVO ESCOLAR 02 VOTOS; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGO DE SAMBAETIBA 02 VOTOS; FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITABORAÍ – FAMI 0 VOTO. Foram constatadas duas cédulas rasuradas, anulando automaticamente os votos da mesma por não ter cumprido com as regras do Regimento da Comissão Provisória Eleitoral. O resultado final das entidades elei-**



PEDIDO DE EMPENHO

Ao
Senhor Secretário Municipal de Fazenda.

Prezado Senhor,
Solicitamos providências no sentido de que seja emitida **NOTA DE EMPENHO:**

Ordinário Global Estimativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do Município

EM FAVOR DE: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

VALOR:

R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

Órgão:

...31

Unidade:

...001

Programa de Trabalho:

13.392.0008.2.122 (Organização e acompanhamento de festejos Municipais)

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiro pessoa jurídica)

/ Subelemento de Despesa:


Fonte:

062

Ficha:

...892

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 46.840



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://portal.mg.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 7267b908-d54e-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 2814990645



CHECKLIST - PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
 (OUTRAS DESPESAS)

PROCESSO: 1220/2022 VOL 0 e VOL I
 DA: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
 PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de decoração e iluminação cênica do evento Natal de Luz, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	O processo iniciou de forma regular mediante autorização do ordenador de despesa e devidamente enquadrado na classificação orçamentária do objeto solicitado?	X			02
2	Consta dos autos o checklist da Fase Inicial devidamente preenchido e assinado, com visto ou a manifestação da CGM, quando couber?				
2	Consta solicitação assinada pelo responsável do Setor ou, quando for o caso, pelo profissional da área pertinente contendo o assunto com o objeto exposto de forma clara e objetiva assim como a justificativa?	X			03 a 18
4	Consta dos autos a forma de pagamento e outras informações relevantes?	X			36
	Constam dispositivos legais (leis, decretos, resoluções, mandados e outros), quando for o caso, em concordância com o objeto?		X		
6	A reserva orçamentária está em conformidade e devidamente registrada na Secretaria Municipal de Planejamento, com a emissão do Bloqueio Orçamentário?	X			520
7	Consta pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa?	X			522
8	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93?			X	
9	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?			X	
10	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a elaboração de Contrato, quando couber, e após, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

Ordinário Global Estimativo

Relativo ao período de .../.../20... a .../.../20....(quando couber)

No valor de R\$472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Em favor de: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI

Observações:...

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


Ronaldo G. Costa
 Técnico de Planejamento
 Matrícula 30.094



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 4f67d977-d558-11ec-9d3d-e69d40257834
 Código CRC: 2249490967



DESPACHO

PROCESSO: 1220/2022 Vol. I

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do Município.

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fl. 522;

Após, a SEMTUR:

- 01 - Autenticar as cópias anexas das fls. 378 a 462, 469 a 497;
- 02- Verificar autenticidade da certidões anexas as fls. 463 a 468.
- 03 - Ajustar o assunto no checklist.

Atenciosamente,

Itaboraí, 13 de maio de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5447232e-d5e8-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 3865250148

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ORGÃO.....: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS UNIDADE.....: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS SUB-UNIDADE.: 001 - GABINTE FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA SUB-FUNÇÃO...: 392 - DIFUSAO CULTURAL PROGRAMA....: 0008 - PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, DO DE PROJ/ATIV...: 2122 - ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MU ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa FONTE.....: 62 - RECURSOS DA CONCESSAO DA CEDAE	EMPENHO/EXERCÍCIO
	01413/2022
	TIPO
	Global
	FICHA
	00892
PROCESSO	
01220/2022	

FAVORECIDO...:4540 - FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
 ENDEREÇO....:R WALDEMIRO ROSA, 2, SALA 206
 CIDADE.....:TANGUA UF: RJ CGC/CPF: 24.078.146/0001-18

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do Município, conforme solicitação às fls.522. Processo nº.: 1220/2022 - Vol.I
---	--

VALOR: 472.132,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****472.132,43	SALDO ANTERIOR.....: *****1.639.068,76
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****472.132,43
DESPESA LÍQUIDA...: *****472.132,43	SALDO DISPONÍVEL...: *****1.166.936,33
Modalidade: Pregão Presencial	REQUISIÇÃO DE COMPRA
Nº: 018/22-PMI	Nº A.E.:
EM: 12/05/2022	EM: ____/____/____
	DATA: 13 / 05 / 2022

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

 Molzer Corrêa
 Contador-geral do município
 CRC-RJ 097794/O Nal. 18.355
 MOLZER CORRÊA
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

 JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PM/RJ
 PROCESSO Nº: 1220/2022
 RUBRICA: [assinatura] fls. 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

D E S P A C H O

DO: Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
PARA: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PROCESSO Nº 1220/2022 Volume: I
DATA: 10/05/2022

Reforçamos para que seja observada a correta estrutura da natureza da despesa (3.3.90.39.XX) de forma a atender o detalhamento, em nível de execução, do processo de apropriação contábil da despesa nos procedimentos administrativos. Considerando, ainda, o 'Relatório dos Códigos Orçamentários' (Classificador) tanto para a abertura de procedimentos administrativos, como para a ordenação de despesas orçamentárias – observar a ausência dos respectivos subelementos no documento às fls.522;

Retornamos os autos pra prosseguimento.

Atenciosamente,

Molzer Pereira Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 097796/O Mat. 18

Molzer Corrêa
Contador-Geral do Município

PMI/RJ	PROCESSO Nº	1220/2022
RUBRICA		FLS 526



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMI/RJ	PROCESSO Nº 1220/2022
RUBRICA	FLS 527

Orgão: PREFEITURA ITABORAI

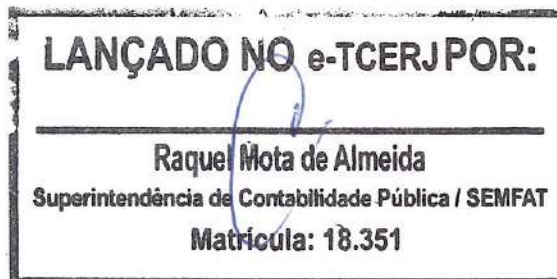
Ato Enviado desde 17/05/2022 14:48. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 449782-3/2022. Operação realizada pelo usuário: 075.935.257-75

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	1220/2022
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
MOLOGAÇÃO PROCESSO 1220_2022_assinado_17052022013045.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

17/05/2022 14:47





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CONTRATO SEMTUR N.º 30 /2022

Processo Administrativo n.º 1220/2022

Vigência – Início: 13/05/2022 – Término: 26/06/2022

Valor: R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Contratado: Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli

CNPJ: 24.078.146/0001-18

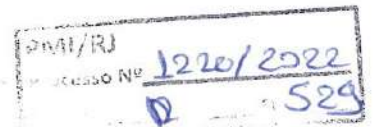
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GELRAL EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA A "PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", NA FORMA ABAIXO.

Aos dias 13 do mês de maio do ano de 2022, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí – RJ, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, na pessoa de seu Secretário, o Ilmo. Sr. José Carlos Almeida de Araujo, portador da Carteira de Identidade n.º 061298600, emitida pelo IFP - RJ inscrito no C.P.F. sob o n.º 79336582704, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli., estabelecida na rua Waldomiro Roas, n.º 02, sala 206 – centro Tanquá-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 24.078.146/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Valtélio Duarte Barbosa Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 04609826-5, expedida pelo IFP, e do CPF nº675.581.007.04 tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº **1220/2022** homologada por despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Eventos datado de 12/05/2022 fls.516 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável) - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar nº 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000 e pela Lei 4320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

Itaboraí

José Carlos A. de Araujo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA -(Objeto)- O objeto do presente Contrato é a “**PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência , partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo primeiro- Em função de sua classificação no certame, adjudica-se à Contratada a execução dos serviços descritos como Lote I, II, III e IV.

Parágrafo Segundo – A prestação dos serviços deverá ser realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP XXX/22-PMI, na Proposta de preço da Contratada e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), **Parágrafo primeiro**: Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº01413/2022 no valor de R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - (Forma e Prazo de Pagamento) -

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em parcelas, após execuções de etapas dos serviços:

Parágrafo Segundo - Para as hipóteses de fornecimento de bens, o pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo do pedido de pagamento, instruído na forma prevista no **Parágrafo Terceiro**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo do pedido de pagamento, instruído com a nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais dos contratos, designado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios de etapas estabelecidas no Termo e no Contrato.

Parágrafo Quarto – A contratada deverá protocolizar seu pedido de pagamento devidamente instruído com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos a serem exigidos pelos órgãos de controle interno.

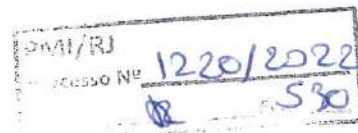
CLÁUSULA QUINTA – (Reajuste) - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - (Prazo de vigência) – O prazo de vigência do contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - (Regime de Execução) – As condições de execução deste Contrato estão descritas no Termo de Referência, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - (Obrigações da Contratada) - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

Parágrafo Primeiro - Executar o objeto em conformidade integral com o contrato, com este Termo de Referência e com a proposta comercial adjudicada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Parágrafo Segundo - Cumprir os prazos para a execução do objeto, contados exclusivamente a partir do conhecimento, pela contratada, da autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo contratante.

Parágrafo Terceiro - Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade no cumprimento das obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo licitatório, comprovando-as mensalmente quando do protocolo dos pedidos de pagamento.

Parágrafo Quarto - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

Parágrafo Quinto - Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes à execução do objeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, relativas aos seus colaboradores.

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto.

Parágrafo Oitavo - Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pelo contratante, em função das peculiaridades inerentes à execução do objeto.

Parágrafo Nono - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer informação relacionada à execução do objeto desta contratação, sem a prévia autorização do contratante.

Parágrafo Décimo - Indicar preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes à execução do objeto junto ao contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro - Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, do contratante.

Parágrafo Décimo Segundo - Comunicar à Fiscalização do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que venha a ocorrer durante a execução do objeto.

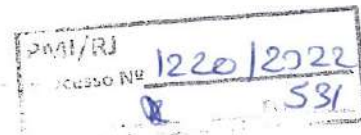
Parágrafo Décimo Terceiro - Executar o objeto ajustando-o às particularidades e às especificidades do contratante, sobretudo com base nas condições pactuadas que se encontram descritas no Termo de Referência, na proposta adjudicada e neste contrato, com vistas à obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência.

Parágrafo Décimo Quarto - Produzir, disponibilizar ao contratante e manter atualizada toda a documentação e demais produtos que advenham da execução do objeto.

Parágrafo Décimo Quinto - Disponibilizar em meio digital e com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento - quando solicitado e ao exclusivo critério do contratante - todos os dados e informações produzidos em decorrência da execução do objeto, devidamente acompanhados das instruções que proporcionem a sua correta identificação e operacionalização autônoma pelo contratante.

CLÁUSULA NONA - (Obrigações da CONTRATANTE) - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Cumprir integralmente o objeto contratual, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo, na proposta de preços adjudicada e neste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Parágrafo Segundo - Expedir a autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente, em nome da contratada.

Parágrafo Terceiro - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

Parágrafo Quarto - Fornecer todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto.

Parágrafo Quinto - Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto.

Parágrafo Sexto - Notificar a contratada por escrito e com antecedência mínima de 72h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos que lhe forem imputados.

Parágrafo Sétimo - Pagar a importância correspondente à execução do objeto que foi corretamente cumprido pela contratada, no prazo pactuado, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos Fiscais do contrato, junto ao Protocolo da Administração Municipal.

Parágrafo Oitavo - Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Fiscalização do contrato, assim que seja constatada a sua conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Rescisão) - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (Força Maior) - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada na época oportuna e/ou justificativas não aceitas pela Fiscalização. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

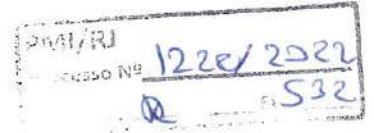
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (Suspensão da Execução) - É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Sanções Administrativas) - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o CONTRATADO que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo; e
- V. cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

José Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- a. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;
- b. **Multa moratória** de 0,2%(zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
- c. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- f. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no parágrafo primeiro, alíneas a, e, f poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa.

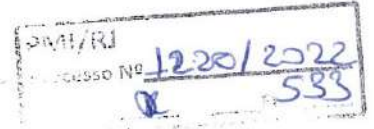
Parágrafo Terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as pessoas jurídicas de direito privado e / ou profissionais que:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta Contratação; e
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente e analogicamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Parágrafo Quinto - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor do Município de Itaboraí, ou deduzidos da garantia, podendo, quando for o caso, ser inscritos na Dívida Ativa do Município de Itaboraí e cobrados judicialmente;

- a. caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Parágrafo Sexto - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do CONTRATADO, o Município de Itaboraí poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

Parágrafo Sétimo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública Municipal, observados os princípios da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Oitavo - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);

Parágrafo Nono - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa; e

Parágrafo Décimo - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Da fiscalização)

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

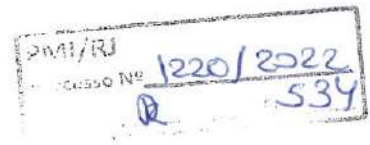
Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Parágrafo Quinto - As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática a partir do momento das entregas dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (Das Cláusulas Exorbitantes) – Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (Dotação Orçamentária) - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 31.001.001.13.392.0008.2.122

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 062

Ficha: 892

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Das Disposições Finais):

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentadas no momento do certame.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

MATRICULA: 30.094

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI


24.078.146/0001-18


VALTÉRIO DUARTE BARBOSA JUNIOR

SÓCIO

Testemunha: 

CPF. 029.941.054-92

Testemunha: 

CPF. 124.975.897-12



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 14/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1° do art. 6° da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1° - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº 176.650.447.78 e a servidora, Douglas Pereira Barros Mat. nº 47.191, CPF nº 069.284.857.60 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº1220/2022, contrato nº 30/2022 relativo a "contratação de empresa para produção de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município", pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8° e demais normas pertinentes.


Art. 3° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matricula 46.840

Thainá Teixeira Barbosa Dutra


_____ mat. 47.188

Douglas Pereira Barros


_____ mat. 47.191



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 07a6f890-d605-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 1133809331

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 36/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elaine Cristina Azeredo De Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 45.357, CPF nº xxxxxx.057-69 e Roana Pereira De Souza, ocupante de cargo público, mat. 47.367, CPF nº xxxxxx.257-59 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 260/2022, relativo a contratação de empresa para reforma emergencial da escola Municipal Pimentel de Carvalho, situada na estrada de Cabuçu, s/nº - Cabuçu, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Lucas Teles Carrera, ocupante de cargo público, mat. 50.073, CPF nº xxxxxx.927-47, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 17 de Maio de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza - residente do
Fundo Municipal de Educação - Matrícula
44.719

RESOLUÇÃO SEMDS Nº 11/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Santos da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 45.376, CPF nº xxxxxx.947-84, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 306/2021, Ata de Registro de Preço SEMDS nº 01/2022, relativo a aquisição de sacos de exumação, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Renata Vargas, ocupante de cargo público, mat. nº 45.438, CPF nº xxxxxx.467-22, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de maio de 2022.

Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 14/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Douglas Pereira Barros Mat. nº 47.191, CPF nº xxxxxx.857.60 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1220/2022, contrato nº 30/2022 relativo a "contratação de empresa para produção de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município", pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de maio de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Contrato:

Contrato SEMTUR nº 30/2022

Processo Administrativo nº 1220/2022

Pregão Presencial nº 019/2022 - PMI

Vigência - Início: 13/05/2022 - Término: 26/06/2022

Valor: R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Contratado: Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli. CNPJ: 24.078.146/0001-18

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e Foxy Log Distribuidora e Serviços em Geral Eireli, como contratada, para a "produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração aniversário do município"

Objeto - O objeto do presente Contrato é a "PRODUÇÃO de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração aniversário do município", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 13 de maio de 2022.

José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 30.094

Foxy Log Distribuidora E Serviços Em Geral Eireli - 24.078.146/0001-18 - Valtério Duarte Barbosa Junior - Sócio

Rescisão Contratual:

Termos de Rescisões Contratuais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

MATRÍCULA	Nº DE CONTRATO	Nome	CARGO	DATA DA RESCISÃO
47734	028/2021	Natalii Tavares Amaral	PROFESSOR DE CIENCIAS	11/05/2022
47799	023/2021	Marcia Cristina Dos Anjos De Oliveira	PROFESSOR DE MATEMATICA	11/05/2022
47927	017/2021	Leticia Bernardino Pereira Cavalcante	PROFESSOR DE MATEMATICA	10/05/2022
47775	026/2021	Elisabete Pires Da Silva	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	11/05/2022
47763	019/2021	Djanine Candido E Souza Carvalho	PROFESSOR DE CIENCIAS	10/05/2022
47878	010/2021	Daniela Barcelos De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	06/05/2022
47762	025/2021	Cintia Cristine De Souza Pio Morais	PROFESSOR DE CIENCIAS	11/05/2022
47860	013/2021	Celia Regina Franco Figueira	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022
47761	020/2021	Beatriz De Sousa Morais	PROFESSOR DE CIENCIAS	10/05/2022
47943	015/2021	Rosangela Lima Da Silva	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022
47938	012/2021	Rosemeri De Andrade Lima Cardoso	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/05/2022

Orgão: PREFEITURA ITABORAI

Ato Enviado desde 18/05/2022 11:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 450227-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 075.935.257-75

Ato:	Contrato
Número do Ato:	SEMTUR 30/2022
Processo Administrativo:	1220/2022
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

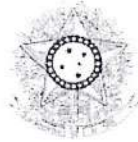
Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO SEMTUR 30_2022 PROCESSO 1220_2022_assinado_18052022110828.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/05/2022 11:11

LANÇADO NO e-TCERJ POR:

Raquel Mota de Almeida
 Superintendência de Contabilidade Pública / SEMFAT
 Matrícula: 18.351



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMI/RJ
Processo Nº 1220/2022
538

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 24.078.146/0001-18
 Certidão nº: 67708/2022
 Expedição: 03/01/2022, às 16:27:06
 Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXADO EM
 30/05/2022
 Ronaldo Costa
 Técnico de Planejamento
 Mat.: 30.094

Torres, 30 de Maio de 2022.

Atesto para os devidos fins,
a autenticidade do conteúdo.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM/RJ
Processo Nº 12201/2022
539

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 24.078.146/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:24 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: 164D.7F0F.ABB8.E241

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXADO EM
30/05/2022

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Trabonai, 30 de Maio de 2022

Este para os devidos fins
e autenticação de conteúdo.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

PJM/RJ
PROCESSO Nº 1220/2022
Folha: 1 de 1540

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSL47895-PLF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1126858.432-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
dezoito de abril de dois mil e dois até dezoito de abril de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 24.078.146/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1126858.432-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

FABIO LUIS DA COSTA - Matr. 22748 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/04/2022 15:27:04

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

ANEXADO EM
30/05/2022

Ronaldinho Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Torres, 30 de Maio de 2022.

Atesto para os devidos fins,
a autenticidade de conteúdo.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1126860.019-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezoito de abril de dois mil e dois até dezoito de abril de dois mil e vinte e dois,
- CONSTAM no(s) nome(s) de FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 24.078.146/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1126860.019-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

Cível

0002468-33.2018.8.19.0023 A - 2ª Vara Cível de Itaboraí - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Duplicata

Distribuição: 23/02/2018 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Itaboraí

Foxy Log Distribuidora de Produtos Alimentícios e Serviços em Geral Eireli (Executado)

CNPJ 24.078.146/0001-18

Endereço: RUA Rua Waldemiro Rosa, 02 Sala 206 - Tanguá I - CEP: 24890-000 - Tanguá - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.

FABIO LUIS DA COSTA - Matr. 22748 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/04/2022 15:28:40

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

ANEXADO EM
30/05/2022

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

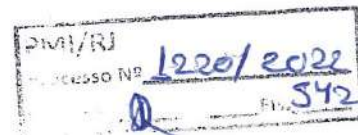
Horonózi, 30 de Maio de 2022.

Atesto para os devidos fins
a autenticidade de certidão.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.º 30.094



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2022.128.08416

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 24.078.146/0001-18, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezenove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **os escritórios de Justiça na Comarca de ITABORAÍ** são em número de dois, competindo: **ao 1º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis dos 2º, 3º, 4º e 6º Distritos, privativo dos registros de protesto de títulos; **ao 2º Ofício**, tabelião de notas, privativo dos registros de títulos e documentos, privativo dos registros de imóveis do 1º Distrito, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 6º Distrito) e, de acordo com os artigos doze e quatorze do capítulo III da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ITABORAÍ** existe apenas um Cartório **Distribuidor, Contador e Partidor**. **Para fins de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, a Comarca de TANGUÁ permanece vinculada à Comarca de Itaboraí no que diz respeito às atribuições de Distribuidor, Contador e Partidor, contando apenas com o Ofício Único do Município de Tanguá:** Notas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas.

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **TANGUA OFICIO UNICO TANGUA:** RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, 53 - Centro; **ITABORAI 01 OF DE JUSTICA:** Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro; **ITABORAI 02 OF DE JUSTICA:** Praça Marechal Floriano Peixoto, 41 terreo - Loja - Centro; **ITABORAI RCPN 01 DISTR:** AVENIDA 22 DE MAIO, S/No. LOTES 5 E 6 DA QUADRA B - Centro; **ITABORAI DCP:** Av. Vereador Herminio Moreira, 380 sala 114 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/04/2022 11:14:00.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

ANEXADO EM
Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094
30/05/2022

Itaboraí, 30 de Maio de 2022.

Atesto para os devidos fins,
a autenticidade da certidão.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ N° 9053350590691

DMA/RJ
Processo Nº 12201/2022
R 543

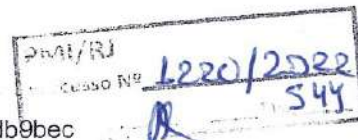
ANEXADO EM
30/05/2022
Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat. 30.094



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1009056

Código de verificação de autenticidade:

ee66e76c63366380551013404bdb9bec



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.078.146/0001-18	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 13/04/2022 ÀS 10:54:20 VÁLIDA ATÉ: 12/07/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

ANEXADO EM
30/05/2022
Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Tioronai, 30 de maio de 2022.

Atesto para os devidos fins
a autenticidade da certidão.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR , CONTADOR E PARTIDOR DE ITABORAÍ
Av. Vereador Herminio Moreira, 380
CEP: 24.800-201 - Centro - Itaboraí - RJ

Folha: 2 de 2

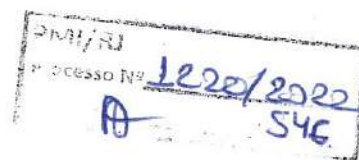
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSL47897-ZPG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ANEXADO EM
30/05/2022

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros periodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **3086/2022**, que no período de **1977** até **03/01/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 24.078.146/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.09226.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: SGNV.5210.8071.11G5

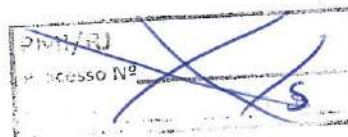
Esta certidão tem validade até **03/07/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/01/2022** às **17:50:20.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 12/01/2022 às 11:11:54.7



12/01/2022

ANEXADO EM

30/05/2022

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Itaboraí, 30 de Maio de 2022.

Atesto para os devidos fins
a autenticidade da certidão.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Tanguá

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Div. 1/RJ
Processo Nº 1220/2022
10 547

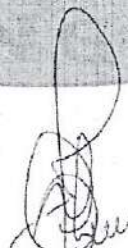
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo 0058/2022 deferido em 25/04/2022, que a empresa **FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, situada na Rua Waldomiro Rosa, nº 02, sala 206, Tanguá I, Tanguá – RJ, inscrita nesta municipalidade sob nº 1/00021752, desde 11/05/2016, com lançamento do cartão de alvará em documento único, revalidado através da Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização (TVCF), com a atividade principal de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**, nada deve à Fazenda Municipal até a presente data referente a **ISS**, inclusive em Dívida Ativa, ressalvando o direito desta municipalidade em cobrar qualquer Dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada. *****

E, por ser verdade, Eu, **Fernando Cesar Curcino de Abreu**, matrícula nº 988-1, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada, bem como devidamente visada pelo Secretário de Fazenda, **Eliezer Couto Cardoso**, matrícula nº 960 *****

Em Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de abril de 2022

Válida por 90 dias
Certidão nº. 187/2022


Fernando Cesar Curcino de Abreu
Fiscal de Posturas
P.M.T. - Matr. 988-1

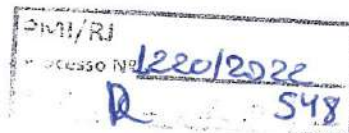
ANEXADO EM
20/05/2022
Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Torres, 30 DE Maio DE 2022.

DIESTO PONO OS DEVIDOS FINES A
AUTENTICIDADE DA SENTENÇA,

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.078.146/0001-18

Razão Social: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Endereço: R WALDEMIRO ROSA 2 SALA 206 / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802031799810833

Informação obtida em 30/05/2022 14:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TEREOSI, 30 DE MAIO DE 2022.

INFORMO POR OS DEBIDOS FINS
A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ANEXO DE EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - FORNECIMENTOS DE GÊNEROS					
AGUA E REFRIGERANTE PARA PESSOAL DE APOIO					
1	Subitem 1 - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	12.000	R\$ 2,47	R\$ 29.640,00
	Subitem 2 - água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	Unid	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
	Subitem 3 - Refrigerante gasificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, quantidade: cem (100), unidades, deverá ser entregue refrigerado.	Unid	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
LOTE II - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					
BUFFET PARA CAMARIM					
1	1.1. Cerveja pilsen, puro malte, lata de 350ml, com coloração amarelo dourado, com teor alcoólico entre 4 á 5 %, quantidade: dez (10) fardo contendo 12 unidades em cada um;	Unid/serviços	15	R\$ 1.659,39	R\$ 24.890,85

PMM/RI
Processo No 1220/2022
549

José Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Matr.: 46.840

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 - Centro - Itaboraí
semtur@itaborai.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.3. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor coca quantidade: três (03), fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.4. Refrigerante gaseificado lata 350 ml, sabor guaraná, quantidade: três (03) fardo contendo 12 unidades em cada um;</p> <p>1.5. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor laranja, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.6. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor pêssego cinco (05), unidades;</p> <p>1.7. Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabor uva, cinco (05), unidades;</p> <p>1.8. Bolo mesclado, entregue em pedaços de 05 x 05 a 10 x 10 cm, sabores variados, quantidade: cinco (05), unidades;</p> <p>1.9. Salgadinho frito – cento – com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Quantidades: seis (06), cento.</p> <p>1.10. Disponibilização de garrafa térmica com 2 litros de café, quantidade: duas (02) garrafas;</p> <p>1.11. água de coco de 01 litro, ingredientes: água de coco, sacarose, quantidade: cinco (05).</p> <p>1.12. Forneimento de energético (lata) 300 ml, quantidade: quatro (04), fardo com 12 unidades cada;</p> <p>Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo);</p>		
--	--	--	--

José Carlos de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840

1220/2022
550





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ALIMENTAÇÃO/ALMOÇO/ JANTAR PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)			
<p>apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: quatro (04), pencas;</p> <p>1.14. Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 30 unidades;</p> <p>1.15. Uva: da variedade: Niágara. Grupo: rosada; subgrupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho), quantidade: cinco (05) cachos;</p> <p>1.16. Copo de Plástico Descartável PS Branco de 200ml Pacote com 100 Unidades, quantidade: 03 pacotes;</p> <p>1.17. Gelo cubo pct 06 kg, quantidades: seis (06), unidades.</p>			
<p>Almoço/Jantar servidos em marmitec de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:</p> <p>TIPO I – Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p>TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.</p> <p>TIPO III – Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba,</p>	Unid	984	R\$ 20,80 R\$ 20.467,20

2

José Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840

Processo No 1220/2022
A 11.55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	batata, etc); Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada.				
LANCHES PARA PESSOAL DE APOIO (SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS)					
3	Kit lanche 3 (adulto) - pão de forma com presunto e muçarela (25g presunto e 25g muçarela), suco de caixinha 200ml, fruta (maçã nº 150 ou banana média). Deverão ser entregues embalados.	Unid	1.100	R\$ 7,6	R\$ 8.360,00
MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA CORRIDA RUSTICA					
	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120	R\$ 7,3	R\$ 876,00
4	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos. Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	kg Unid.	120 1.800	R\$ 5 R\$ 4,25	R\$ 600,00 R\$ 7.650,00
MESA DE FRUTAS DIVERSAS PARA PASSEIO CICLISTICO					
	Subitem 1 - Maçã nacional: cultivares: Fuji. Categoria: de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g), quantidade: 70 kilos.	kg	120	R\$ 7,3	R\$ 876,00
5	Subitem 2 - Banana: do grupo prata. Classe 12 (comprimento maior que 12 cm); subclasse 6 (coloração: amarelo); apresentação: penca (com 10 ou mais frutos); categoria i (calibre mínimo 32mm), quantidade: 100 kilos. Subitem 3 - Bebida Isotônica sem Álcool de sabores variados laranja, uva, morango contendo 500ml cada garrafa.	kg Unid.	120 1.800	R\$ 4,99 R\$ 4,25	R\$ 598,80 R\$ 7.650,00
LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS					
CAMISAS PARA PESSOAL DE APOIO					
1	Camiseta Adulto - Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	40	R\$ 36,7	R\$ 1.468,00

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 - Centro - Itaboraí
semtur@itaborai.rj.gov.br



1
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 45.840

12/20/2022
P
SSE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

M.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	80	R\$ 36,7	R\$ 2.936,00
G.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	100	R\$ 36,7	R\$ 3.670,00
GG.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	80	R\$ 36,7	R\$ 2.936,00
XG.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho M.	Unid.	40	R\$ 36,7	R\$ 1.468,00
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho G.	Unid.	80	R\$ 36,7	R\$ 2.936,00
	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	100	R\$ 36,7	R\$ 3.770,00
GG.	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor preto, em sublimação frente e verso. Tamanho	Unid.	80	R\$ 36,7	R\$ 2.936,00
CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO					
	Produção de crachás de identificação de apoio, produtores de trânsito, produção do eventos. Formato 10	Unid.	400	R\$ 3,7	R\$ 1.480,00

Jose Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí
semtur@itaborai.rj.gov.br



Processo Nº 1220/2022
553



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

x 15cm; Papel couchê 300g; 4/0; Com furo e cordão.					
3	Fornecimento de 20 rádios comunicadores digitais, em período integral, em regime de locação, conforme especificações do Termo de Referência.	Unid/diárias	11	R\$ 524,27	R\$ 5.766,97
COPOS DESCARTÁVEIS					
4	Copos plásticos descartáveis, capacidade 180ml, brancos ou transparentes, embalagem com 100 unidades	Pacotes com 100 unidades	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
LOTE IV – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS					
MOTOCROSS					
1	1. Estrutura da pista; 2. Painel de largada; 3. Gates p/20 motos; 4. 01 arco de chegada inflável; 5. Telas plásticas para segurança da pista; 6. 03 portais de passagem; 7. Computadores; 8. Impressora a laser; 9. Tenda; transpondes; 10. (Torre de cronometragem). 11. Equipe de montagem da estrutura 12. Supervisão de prova de MotoCross 13. Fiscais de pista (bandeirinha)	Unid.	01	R\$ 77.900,01	R\$ 77.900,01
SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL, DJ E APRESENTADOR/ LOCUTOR PARA TODOS OS EVENTOS					
	Subitem 1-BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05 integrantes), incluso, transporte, alimentação e cachê.	Show	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
	Subitem 2 -BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical co posto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte, alimentação e	Show	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00

1220/2022
SSY

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí
semtur@itaboraí.rj.gov.br



José Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

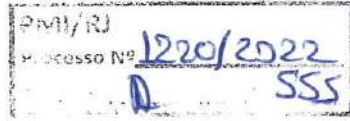
Subitem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Subitem 3	BANDA DE MÉDIO PORTE CONSAGRAÇÃO INTERESTADUAL, (5 a 10 integrantes) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	07	R\$ 5.700,00	R\$ 30.900,00
Subitem 4	BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, (acima 10 integrantes.) incluso transporte, hospedagem, alimentação e cachê	08	R\$ 10.800,00	R\$ 86.400,00
Subitem 5	DJ -local, incluso, transporte, alimentação e cachê.	15	R\$	R\$ 14.985,00
Subitem 6	Apresentador/locutor, incluso hospedagem, transporte, alimentação e cachê.	07	R\$	R\$ 24.115,00
Valor total				R\$ 472.132,43

Valor total por extenso: Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos.

Itaboraí, 30 de maio de 2022

RONALDO BONÇALVES DA COSTA
Técnico de Planejamento
Matrícula nº 30.094

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula nº 46.840



Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí
semtur@itaboraí.rj.gov.br



FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ: 24.078.146/0001-18

WALDEMIRO ROSA,2 SALA 206-TANGUA I-24890000 TANGUÁ RJ

Inscrição Municipal: 100021752

Telefone: null E-mail: @

Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000140 Série: E

Data Emissão

30/05/2022

Data Lançamento

30/05/2022

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Tanguá/RJ CNPJ: 01.612.089/0001-00

Rua Vereador Manoel Macedo, 772, Centro CEP: 24890000 Telefone: 2127474105

E-mail: fiscalsemfa@tangua.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tangua.rj.gov.br/>

Código de Controle da Nota Fiscal: {978B1F80-1F27-4FE0-B6AF-4C7F001C75BD}

Destinatário - Tomador

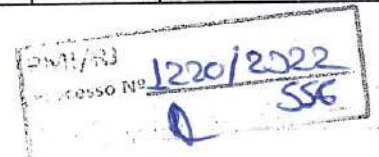
Nome ou Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

CPF/CNPJ: 28.741.080/0001-55 Insc. Estadual:

Endereço: PÇ. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,97 CENTRO-- ITABORAÍ RJ BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE MAIO, EXECUTADOS NOS DIAS 14/05, 15/05, 19/05, 20/05, 21/05, 22/05, 27/05, 28/05 E 29/05 DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS LOTES I, II, III E IV, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1220/2022. EMPENHO: 01413/2022 CONTRATO SEMTUR: 030/2022	5,00	472.132,43



Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202205 - (Município Incidência: 3305752 - TANGUÁ - RIO DE JANEIRO)
Forma de Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Base Cálculo ISS	472.132,43	Valor do ISSQN	23.606,62	Valor da Nota Fiscal	472.132,43
------------------	------------	----------------	-----------	----------------------	------------

Observações Dados Bancários
Banco: Itaú Agência: 6553 Conta-Corrente: 98822-7
90019.99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificada

Emitido por: CONTRIBUINTE em 30/05/2022 14:18

Nota Fiscal nº:

00000140 Série: E

Recebi(emos) de FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000140 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {978B1F80-1F27-4FE0-B6AF-4C7F001C75BD}

TANGUÁ ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Itaboraí, 30 de Maio de 2022.

INFORMO PARA OS DEVIDOS FINS,
O AUTENTICIDADE DA NOTA FISCAL.

Ronaldo Costa
Técnico de Planejamento
Mat.: 30.094

Itaboraí, 30 de Maio de 2022.

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
CONFORME NOTA FISCAL.

 477.191


477.191




DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATESTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Na forma da Resolução SEMTUR n.º 14/2022, após acompanhamento da execução dos serviços objeto do contrato SEMTUR n.º 030/2022, através do processo n.º 1220/2022, e a conferência para verificação da **CONFORMIDADE** dos mesmos, em termos qualitativos e quantitativos, **ATESTAMOS** que os serviços foram executados de acordo com o previsto no Termo de Referência, proposta apresentada e na presente nota fiscal.

Itaboraí, 30 de maio de 2022.


Thainá Teixeira Barbosa Dutra
Mat. 47.188


Douglas Pereira Barros
Mat. 47.191



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://efcmgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **bc81cce8-e050-11ec-8446-e69d40257834**
Código CRC: 1425095122



EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PROCESSO: 1220/2022 CONTRATO: N.º 30/2022 NOTA DE EMPENHO: 01413/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para realização dos festejos de maio, em comemoração ao aniversário do Município

FAVORECIDO: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

NOTAL FISCAL N.º.00000140 SERIE E DE 30/05/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 30/05/2022 ANEXA AS FLS. 556.

VALOR BRUTO: R\$ 472.132,43 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0008.2.122 (Organização e acompanhamento dos festejos Municipais) NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00 FONTE: 062 (RECURSOS DA CONCESSÃO DA CEDAE)

ITABORAÍ, 30 DE MAIO de 2022.


RONALDO GONÇALVES COSTA
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA 30.094

2 – ORDENADOR DE DESPESAS

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS
MATRÍCULA 46.840



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autentic/Formulario.asp>
Chave de verificação: 247682b5-e0db-11ec-8446-e69d40257834
Código CRC: 3931188383



CHECKLIST - CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: ...

DA: Secretaria municipal de Turismo e Eventos

PARA: Contabilidade

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			523
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			216
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			187 e 523
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			525 e 549 a 555
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. n° 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			528 a 534 e 536
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			535 e 536
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ n° 280/2017?	X			537
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferência de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			557
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?	X			556
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			557 a 558
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?				556
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?				556
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado do mesmo?				557
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?			X	
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?			X	
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?				

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento conforme nota fiscal nº 00000140 SERIE E... emitida em 30./05./2022, referente a:

- () Medição relativa ao período 14/05/2022 a 29/05/2022..
- () Materiais / Consumo

Saldo atual do empenho nº. 01413/2022.	R\$ 472.132,43
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 472.132,43
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$0,00

Em favor de: FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO SEM GERAL
Observações:...

Itaboraí, 30 de maio de 2022.


Ronaldo G Costa
Técnico de Planejamento
Matricula 430.094



DESPACHO

PROCESSO: 1220/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produtos de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos festejos de maio em comemoração ao aniversário do Município.

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade Pública para providências, conforme fl. 558.

Após, a SEMTUR:

- 01 - Atentar para o correto preenchimento do check list;
- 02 - Providenciar assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 31 de maio de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **1d6fcdfe-e0ec-11ec-8446-e69d40257834**
Código CRC: **2835460288**